



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.147 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui o Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, o qual será dividido nos seguintes subprogramas: “CNH do Povo” e “Jovem Motora” que democratizam o acesso e dão incentivo à primeira Carteira Nacional de Habilitação, de maneira gratuita, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**Do Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita, a ser executado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, destinado à formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores e elétricos para pessoas economicamente ativas e de baixa renda, no âmbito do Estado do Amapá.

§ 1º O Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita será dividido em dois subprogramas:

I - Programa “CNH do Povo”, destinado à população adulta, economicamente ativa e de baixa renda do Estado do Amapá;

II - Programa “Jovem Motora”, destinado à população jovem de 18 a 29 anos de baixa renda do Estado do Amapá.

§ 2º Considera-se pessoa de baixa renda, para os fins desta Lei:

I - ter renda mensal de até meio salário mínimo ou;

II - ter renda mensal familiar total de até três salários mínimos.

§ 3º A gratuidade de que trata o *caput* deste artigo se aplica, exclusivamente, ao primeiro processo de habilitação do beneficiário nas categorias “A” ou “B”, previstas na legislação de trânsito em vigor no país.

§ 4º Não se aplica os dispostos desta Lei aos interessados que:

I - tiverem a Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão Para Dirigir - PPD suspensa ou cassada;

II - cometerem crime na condução de veículo automotor ou elétrico.

Art. 2º O Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita disponibilizará acesso aos processos para a primeira Carteira Nacional de Habilitação, de maneira gratuita, sendo o quantitativo previsto por estudo de impacto orçamentário e financeiro confeccionado pela entidade executora do programa instituído nesta Lei.

Parágrafo único. As vagas por categoria de CNH e a sua distribuição por grupo de pessoa estabelecido nesta Lei será regulamentado por Portaria e Edital do DETRAN/AP.

Art. 3º São Princípios do Programa de Incentivo à Primeira Habilitação Gratuita:

I - priorização da vida nas vias do Brasil com o fulcro de garantir a segurança viária e a redução de sinistros de trânsito.

II - geração de oportunidades, emprego e renda, por meio do incentivo ao exercício de atividades econômicas;

III - diminuição da desigualdade social;

IV - incentivo aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

V - profissionalização e capacitação, como atendimento das necessidades atuais do mercado de trabalho;

VI - inclusão social e produtiva no mercado de trabalho;

VII - viabilização de formas de participação, ocupação e convívio na sociedade, por meio da mobilidade urbana;

VIII - redução das infrações de trânsito relativas à direção por inabilitados;

IX - promoção de oportunidades de trabalho e ascensão social por meio da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art. 4º O Programa de Democratização e Incentivo à Primeira Carteira Nacional de Habilitação Gratuita assegura ao beneficiário a dispensa de pagamento das seguintes despesas:

I - da 1ª Via da Carteira Nacional de Habilitação;

II - relativas à realização dos cursos teórico-técnico e práticos de direção veicular, bem como dos exames de legislação e de direção, sendo garantida até duas oportunidades gratuitas para os reexames, tanto para o teórico-técnico de legislação de trânsito quanto para o prático de direção veicular, em caso de reprovação;

III - da Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV;

IV - dos exames de aptidão física e mental, inclusive a avaliação psicológica;

V - as que se façam necessárias para a obtenção da habilitação para condução de veículos, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Para fins desta lei, a 1ª Via da Carteira Nacional de Habilitação, mencionada no inciso I do art. 4º, compreende apenas a Permissão Para Dirigir - PPD, conforme disposição do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

CAPÍTULO I

Do Programa CNH do Povo

Art. 5º O beneficiário do Programa “CNH do Povo” deve atender aos seguintes requisitos:

I - cumprir os requisitos do artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

III - ser domiciliado no Estado do Amapá há, no mínimo, 2 (dois) anos, comprovado mediante apresentação do título eleitoral;

IV - atender a outras condições regulamentadas por Decreto, por Portaria e pelo edital de seleção.

Art. 6º A seleção dos candidatos a beneficiários do Programa “CNH do Povo” será realizada pelo DETRAN/AP, por meio de edital de seleção específico para o programa, que conterá como requisitos mínimos:

I - número de vagas ofertadas por categoria de habilitação “A” ou “B”, conforme Parágrafo único do art. 2º desta Lei;

II - número de vagas reservadas para cada grupo elencado no art. 7º desta Lei, conforme regulamento;

III - etapas e cronograma da seleção;

IV - critérios de classificação;

V - Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes critérios de classificação, a serem usados de forma sequencial:

a) menor renda familiar per capita;

b) maior número de componentes no grupo familiar;

c) não possuir vínculo empregatício;

d) data e hora da inscrição.

Art. 7º Na seleção dos candidatos a beneficiários do Programa CNH do Povo deve ser observada, além de percentual destinado à ampla concorrência, a reserva de vagas para os seguintes grupos:

I - mulheres;

II - pessoas pardas e pretas;

III - pessoas indígenas;

IV - pessoas com deficiência;

V - moradores de conjuntos habitacionais.

§ 1º O percentual de vagas reservadas para cada grupo elencado e os requisitos para comprovação da condição serão regulamentados por Decreto, considerando as necessidades e particularidades de cada grupo, bem como as capacidades técnico-operacionais do DETRAN/AP, ficando a participação no programa condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 5º desta Lei.

§ 2º Dentro da reserva de vagas destinada às mulheres, terão absoluta preferência para participar do Programa “CNH do Povo”, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e ocorrências semelhantes, inclusive sob medida protetiva, que deverá ser devidamente comprovado mediante apresentação de registro de Boletim de Ocorrência, ou de outros documentos comprobatórios de órgãos estaduais, judiciais, Ministério Público ou Defensoria Pública, sendo esta condição o primeiro critério de classificação deste grupo.

CAPÍTULO II

Do Programa “Jovem Motora”

Art. 8º O beneficiário do Programa “Jovem Motora” deve atender aos seguintes requisitos:

I - ter entre 18 e 29 anos;

II - possuir ensino médio completo;

III - cumprir os requisitos do artigo 140 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

IV - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, previsto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

V - ser domiciliado no Estado do Amapá há, no mínimo, 2 (dois) anos, comprovado mediante apresentação do título eleitoral;

VI - atender a outras condições regulamentadas por Decreto, por Portaria e pelo edital de seleção do Programa “CNH do Povo”.

Art. 9º A seleção dos candidatos a beneficiários do Programa “Jovem Motora” será realizada pelo DETRAN/AP, por meio de edital de seleção específico para o programa, que conterà como requisitos mínimos:

I - número de vagas ofertadas por categoria de habilitação, conforme Parágrafo único do art. 2º desta Lei;

II - número de vagas reservadas para cada grupo elencado no art. 10 desta Lei, conforme regulamento;

III - etapas e cronograma da seleção;

IV - critérios de classificação;

V - Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes critérios de classificação, a serem usados de forma sequencial:

a) menor renda familiar per capita;

b) maior número de componentes no grupo familiar;

c) não possuir vínculo empregatício;

d) data e hora da inscrição.

Art. 10. Na seleção dos candidatos a beneficiários do Programa “Jovem Motora”, deve ser observada, além de percentual destinado à ampla concorrência, a reserva de vagas para os seguintes grupos:

I - mulheres;

II - pessoas pardas e pretas;

III - pessoas indígenas;

IV - pessoas com deficiência;

V - moradores de conjuntos habitacionais.

§ 1º O percentual de vagas reservadas para cada grupo elencado e os requisitos para comprovação da condição serão regulamentados por Decreto, levando em consideração as necessidades e particularidades de cada grupo, bem como as capacidades técnico-operacionais do DETRAN/AP, ficando a participação no programa condicionada ao atendimento dos requisitos do art. 8º desta Lei.

§ 2º Dentro da reserva de vagas destinada às mulheres, terão absoluta preferência para participar do Programa “Jovem Motora”, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e ocorrências semelhantes, inclusive sob medida protetiva, que deverá ser devidamente comprovado mediante apresentação de registro de Boletim de Ocorrência, ou de outros documentos comprobatórios de órgãos estaduais, judiciais, Ministério Público ou Defensoria Pública, sendo esta condição o primeiro critério de classificação deste grupo.

CAPÍTULO III

Das Disposições Comuns ao Programa “CNH do Povo” e ao Programa “Jovem Motora”

Art. 11. A concessão do benefício a que se refere esta Lei não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários para a obtenção da habilitação na categoria pretendida, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos estabelecidos em Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º O beneficiário reprovado nos exames teórico-técnicos ou práticos de direção veicular poderá refazê-lo, sem ônus, na forma a ser estabelecida em regulamento, por até 2 (duas) vezes, observado o prazo previsto nas normas pertinentes em vigência, salvo disposição contrária superveniente do Conselho Nacional de Trânsito, observados o cronograma de atendimento e a disponibilidade de exames a serem ofertados pelo DETRAN/AP.

§ 2º É condição obrigatória para o processo de obtenção da CNH, conforme prevê o *caput* deste artigo, que o beneficiário esteja apto nos exames médico e psicológico.

Art. 12. O beneficiário que abandonar o processo, após a realização de qualquer exame, ou que não conclua no prazo de 12 (doze) meses, ficará impossibilitado de participar do Programa “CNH do Povo” e do Programa “Jovem Motora” pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data final do processo.

Art. 13. O benefício previsto nesta Lei não se aplica à renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

Art. 14. O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP é responsável pelo pagamento das despesas relativas à execução do Programa “CNH do Povo” e do Programa “Jovem Motora”.

§ 1º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do DETRAN/AP, de acordo com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente aos exercícios em que ocorrer a execução dos programas.

§ 2º O DETRAN/AP poderá utilizar, além de seus recursos orçamentários próprios, recursos provenientes de convênios específicos e de outras fontes previstas em lei, a fim de possibilitar a imediata execução dos programas.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 15. Fica o DETRAN/AP autorizado a celebrar parcerias, convênios, termos de compromisso, acordos e/ou termos de cooperação técnica, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com Centros de Formação de Condutores - CFCs; Clínicas Médicas e Psicológicas; e Instituições de Ensino públicas e privadas, desde que credenciadas; assim como com órgãos das administrações públicas municipal, estadual e federal; órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT; organizações não governamentais; e empresas privadas para a realização de etapas necessárias para o atendimento do Programa “CNH do Povo” e do Programa “Jovem Motora”.

§ 1º Fica assegurado a todas as clínicas e CFCs credenciados e regulares com DETRAN-AP, na forma prevista no artigo 156 do Código de Trânsito Brasileiro, e que atendam às especificações dispostas em regulamento, o direito de realizarem as atividades disciplinadas nesta Lei.

§ 2º Fica o DETRAN/AP autorizado a utilizar seus recursos humanos (servidores comissionados, contratos e efetivos) devidamente capacitados e qualificados, desde que de forma voluntária, bem como, quaisquer outros recursos disponíveis para a efetivação desta Lei.

§ 3º Para o melhor atendimento às disposições do inciso I do *caput* e § 2º do art. 7º e do inciso I do *caput* e § 2º do art. 10 desta Lei, poderá o DETRAN/AP celebrar parcerias, acordos e/ou termos de cooperação técnica, bem como instrumentos congêneres com outros órgãos, especialmente com a Defensoria Pública do Estado Amapá.

Art. 16. Fica criada a Gratificação por desempenho de atividade de instrutor e examinador de trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, devidas aos servidores que atuam nos programas instituídos pela presente lei, sendo seus valores definidos por Portaria do DETRAN/AP.

Art. 17. Os programas de que tratam esta Lei serão realizados preferencialmente de forma anual, observada a

previsão orçamentária e financeira do órgão responsável, relativa às respectivas renúncias e demais despesas.

Art. 18. Fica revogada a **Lei nº 1.792**, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva implementação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8309, de 13/12/24

Protocolo 88281

DECRETO Nº 1762 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Bruna Eduarda de Souza Lima** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88283

DECRETO Nº 1763 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Soniely Bianca Lopes Palmeira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88285

DECRETO Nº 1764 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Pablo Igor Nóbrega de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88289

DECRETO Nº 1765 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Hayra Rodrigues de Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Especial de Assessoramento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88292

DECRETO Nº 1766 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Edielen Patrícia de Moraes Lobo** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88295

DECRETO Nº 1767 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Laiane Valente de Carvalho** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88298

DECRETO Nº 1768 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Nathalya Lallyane Amaral Leite** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Especial de Assessoramento, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88299

DECRETO Nº 1769 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Leticia Regina Lima Góes** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88301

DECRETO Nº 1770 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Edielen Patricia de Moraes Lobo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Legislativos/ Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88302

DECRETO Nº 1771 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Hayra Rodrigues de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Judiciais/Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88303

DECRETO Nº 1772 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Laiane Valente de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Assuntos Extrajudiciais/ Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88305

DECRETO Nº 1773 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017,

alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Priscila Borges Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88306

DECRETO Nº 1774 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Camila Gomes Cunha da Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88307

DECRETO Nº 1775 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0006/2025 GAB-SEAT**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Anne Chrystiane da Silva Marques**, Secretária de Estado de Assuntos da Transposição, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88308

DECRETO Nº 1776 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0006/2025 GAB-SEAT**,

R E S O L V E :

Designar **Franciele Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante o impedimento da titular, no período de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88309

DECRETO Nº 1777 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0010/2025 GAB - FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de compor a mesa de análise e avaliação de bolsas produtividade no CNPq, no período de 10 a 14 de março de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88311

DECRETO Nº 1778 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0010/2025 GAB - FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de março de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88312

DECRETO Nº 1779 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Júlia Sousa Conde** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88324

DECRETO Nº 1780 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Helizangela Carmo de Lima** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88325

DECRETO Nº 1781 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Edino Alfredo Braga Carvalho** da função comissionada de Motorista do Diretor-Presidente/Gabinete, **Código FGI-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88326

DECRETO Nº 1782 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Haylla Gonçalves de Carvalho Dociati** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88327

DECRETO Nº 1783 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Rebecca Silva Costa** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88329

DECRETO Nº 1784 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Lucas Ramos Batista** do cargo em comissão de Assessor de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88331

DECRETO Nº 1785 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **João Vitor Teles Dantas** do cargo em comissão de Assessor de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88332

DECRETO Nº 1786 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Priscila Almeida Braga Anjos** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88333

DECRETO Nº 1787 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Jonihson Moraes Dias** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação, **Código FGI-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88334

DECRETO Nº 1788 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Andréia Pinheiro de Carvalho** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88337

DECRETO Nº 1789 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88338

DECRETO Nº 1790 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Marlene Barbosa dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas e Projetos Especiais/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88339

DECRETO Nº 1791 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana Cristina Ferreira Soares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88340

DECRETO Nº 1792 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Helena Lucia Portugal Correa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88341

DECRETO Nº 1793 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Elissandro Lopes de Araújo** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88342

DECRETO Nº 1794 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Caroline Dandara Picanço Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88343

DECRETO Nº 1795 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Helen Costa Coelho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88345

DECRETO Nº 1796 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Leila da Costa Nunes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88346

DECRETO Nº 1797 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Iranilda Gama Garcia** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88347

DECRETO Nº 1798 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88349

DECRETO Nº 1799 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Michel Roger dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88350

DECRETO Nº 1800 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Ramilson da Conceição Machado Gomes** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88351

DECRETO Nº 1801 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Regilene de Andrade Viana Barros** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88352

DECRETO Nº 1802 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Iara Marinho Brito** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de

fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88353

DECRETO Nº 1803 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Valdeir Barbosa Mira Moreira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88354

DECRETO Nº 1804 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Roziani Santos de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88355

DECRETO Nº 1805 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Lourdiel da Silva Azevedo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88356

DECRETO Nº 1806 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Gilson Nunes Soares** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria/Unidade de Finanças/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88357

DECRETO Nº 1807 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Alexandre Duarte Colares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88358

DECRETO Nº 1808 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Julia Sousa Conde** para exercer o cargo em comissão de Presidente, **Subsídio-5**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88359

DECRETO Nº 1809 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Helizangela Carmo de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88360

DECRETO Nº 1810 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Iara Marinho Brito** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88361

DECRETO Nº 1811 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Edino Alfredo Braga Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88362

DECRETO Nº 1812 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rebecca Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/

Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88363

DECRETO Nº 1813 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Ramos Batista** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88364

DECRETO Nº 1814 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jonihson Moraes Dias** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88365

DECRETO Nº 1815 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alexandre Duarte Colares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88366

DECRETO Nº 1816 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Haylla Gonçalves de Carvalho Dociati** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88367

DECRETO Nº 1817 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andreia Pinheiro de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88369

DECRETO Nº 1818 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcela Fabianny Fonseca Vilhena** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Políticas de Desenvolvimento/ Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88368

DECRETO Nº 1819 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Helena Lucia Portugal Correa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88370

DECRETO Nº 1820 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Michel Roger dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Ações de Formação e Capacitação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88371

DECRETO Nº 1821 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Caroline Dandara Picanço Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88372

DECRETO Nº 1822 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Iranilda Gama Garcia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Ações de Desenvolvimento/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88373

DECRETO Nº 1823 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Leila da Costa Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Programa de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88374

DECRETO Nº 1824 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Luiz Alexandre do Amaral Milhomem** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo do Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88375

DECRETO Nº 1825 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Cristina Ferreira Soares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88376

DECRETO Nº 1826 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Helen Costa Coelho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88377

DECRETO Nº 1827 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elissandro Lopes de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88378

DECRETO Nº 1828 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Priscila Almeida Braga Anjos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88379

DECRETO Nº 1829 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **João Vitor Teles Dantas** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Ações de Inovação e Transformação Digital/Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88380

DECRETO Nº 1830 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ramilson da Conceição Machado** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88381

DECRETO Nº 1831 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Regilene de Andrade Viana Barros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88382

DECRETO Nº 1832 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Roziani Santos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Pessoas/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88383

DECRETO Nº 1833 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lourdiel da Silva Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo de Finanças e Contabilidade/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88384

DECRETO Nº 1834 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; o art. 33, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021; Lei Estadual nº 2.584, de 26 agosto de 2021 e Portaria nº 808 - MEC/FNDE, de 29 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0449/2025-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para presidirem o **Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, para um mandato de 04 (quatro) anos:

Presidente: **Belcivaldo Pimentel de Matos** - Representante do Conselho Estadual de Educação - CEE.

Vice - Presidente: **Anderson Santos Martins** - Representante da Escola Indígena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88385

DECRETO Nº 1835 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Raiana Corrêa Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão Acadêmica/Núcleo de Pós-Graduação/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88386

DECRETO Nº 1836 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marluce Lima Coelho Mendes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão de Contratos e Convênios/ Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88387

DECRETO Nº 1837 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Valdeir Barbosa Mira Moreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88388

DECRETO Nº 1838 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Felix Vasconcelos Façanha Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças e Contabilidade/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 88389

Gabinete de Segurança Institucional

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PALÁCIO DO GOVERNO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 006/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estará em visita ao Município para o cumprimento da Agenda Institucional.

- **CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;**
- **3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;**
- **SD QPPMC JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 8937 de 27/12/2024, DOE N° 8.318 de 27/12/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 88174

Controladoria Geral

PORTARIA N° 020/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Portaria nº 003/2025 - a qual trata de concessão de férias aos servidores da CGE referente ao mês de **janeiro/2025** - o nome da servidora abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA FÉRIAS	REF. A QUE PERÍODO
Mikaela Frasseto Fernandes	0975454-7-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 88204

PORTARIA N° 021/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir na Portaria nº 003/2025 - a qual trata de concessão de férias aos servidores da CGE referente ao mês de **janeiro/2025** - o nome dos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA FÉRIAS	REF. A QUE PERÍODO
Cristina Simone Fernandes de Araújo	0981172-9-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º Período de 2025
Ramon Pacheco Silva	0973854-1-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º Período de 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 88205



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 – CGE/PGE

Altera a Instrução Normativa Nº 01/2024 – CGE/PGE, que dispõe sobre os procedimentos excepcionais a serem adotados no processo de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e pela Lei Complementar nº 0089, de 1 de julho de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece normas de procedimentos de reconhecimento de dívida no âmbito dos respectivos órgão e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá.

§ 1º. Todos os processos de reconhecimento de dívida serão submetidos à Procuradoria-Geral do Estado para avaliação da conformidade jurídica, exceto os que tenham por objeto a discussão de valor histórico inferior aos limites previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021.

§ 2º. Os processos que não estão sujeitos à análise da Procuradoria-Geral do Estado, em função do valor de alçada, serão, obrigatoriamente, analisados pela Assessoria Jurídica interna do órgão ou entidade onde forem autuados.

§ 3º. A Procuradoria-Geral do Estado poderá editar parecer referencial sobre o tema, cujas diretrizes deverão ser observadas pelos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, os quais atestarão, por meio de despacho da autoridade máxima, o cumprimento dos requisitos legais.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se reconhecimento de dívida o procedimento administrativo unilateral por meio do qual os órgãos e entidades da Administração Pública, excepcionalmente, reconhecem, a um particular, pessoa



física ou jurídica, uma obrigação de pagamento executada sem a devida observância das normas legais e regulamentares pertinentes, oriunda de despesas com ou sem cobertura contratual ou sem empenho.

Art. 3º. (REVOGADO).

Art. 4º. Os processos de Reconhecimento de Dívida serão autuados no órgão ou entidade para qual houve o fornecimento de bens ou prestação de serviço, mediante requerimento do interessado, dirigido ao respectivo ordenador de despesas.

§ 1º. O requerimento do interessado deverá ser protocolado contendo os seguintes elementos:

I - O período da prestação dos serviços ou entrega do material, bem como, o valor correspondente;

II - Declaração do particular interessado de que o crédito reclamado objeto do requerimento não se encontra judicializado;

III - Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - Documentos relativos à habilitação jurídica do interessado, relacionados no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21;

V - Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, relacionados no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º. A declaração de que trata o inciso II do parágrafo 18 deste artigo deverá ser verificada pelo órgão ou entidade responsável pelo pagamento, a quem compete juntar aos autos do processo administrativo certidão ou ateste de que não há ação judicial de cobrança movida pelo interessado relativa ao crédito reclamado.

§ 3º. Nos casos de despesas decorrentes de obrigação contratual em que os limites quantitativos tenham sido extrapolados, o fiscal ou o gestor do contrato providenciará, de ofício, o reconhecimento do direito do credor, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Demonstração da boa-fé do contratado;

II - Demonstração de que a paralisação do serviço ou a recusa de fornecimento do bem implicaria em prejuízos irreversíveis à Administração Pública ou à coletividade;

III - Comprovação de que o objeto da prestação é de natureza estimativa e se refira a serviço ou fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, incisos XV e XVI, da Lei nº 14.133/2021.



Art. 4º-A. No caso de despesas sem cobertura contratual ou sem empenho, o reconhecimento de dívidas decorrentes de despesas excepcionais deverá ainda observar os seguintes requisitos cumulativos, sem prejuízo das demais obrigações contidas nesta Instrução Normativa:

I - A despesa deverá decorrer de situações emergenciais, tais como calamidades públicas, acidentes graves, crises sanitárias ou outros eventos de força maior devidamente justificados, com o caráter de excepcionalidade;

II - Comprovação da necessidade em que o órgão ou entidade responsável deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie a necessidade imperiosa da despesa, tais como laudos técnicos, relatórios de avaliação de impacto ou outros documentos pertinentes;

III - Adequação orçamentária em que deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária específica para cobrir a despesa. Caso não haja, deverá ser providenciada a abertura de créditos adicionais, conforme a legislação em vigor;

IV - Despacho determinando apuração de responsabilidade acerca de eventual falta de planejamento;

V- Análise conclusiva e favorável do pagamento pelo controle interno do órgão.

Parágrafo Único. A autoridade máxima do órgão deverá atestar o cumprimento destes requisitos.

Art. 5º. Após a autuação, os processos de reconhecimento de dívida serão instruídos, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Autorização do ordenador de despesas para abertura do processo de RD;

II - Declaração do setor financeiro do Órgão ou Entidade de que o valor reclamado não foi pago;

III - Declaração de existência de dotação orçamentária para o pagamento da despesa no exercício corrente;

IV - Contrato, ajuste ou acordo relacionado à entrega do bem ou à prestação dos serviços;

V - Autorização de fornecimento ou ordem de serviço que deu origem à dívida;

VI - Nota de empenho, se houver;



VII- Comprovantes de entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços, devidamente atestados pela autoridade competente da Administração;

VIII - A ordem de entrega ou de prestação de serviço formulada pela Administração ao fornecedor ou prestador de serviço e, quando ausente, justificativa dos motivos de sua não emissão;

IX - Pesquisa de preços ou laudo de avaliação elaborado por servidor do órgão ou entidade, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de despesa é compatível com o preço de mercado, caso o processo de licitação ou de contratação direta não tenha seguido o rito ordinário;

X - Boletim de medição atestado pelo servidor competente, no caso de obras ou serviços de engenharia;

XI - Cálculo demonstrativo dos valores devidos, caso necessário;

XII - Manifestação do ordenador de despesas quanto à essencialidade do fornecimento ou serviço e quanto à boa-fé do fornecedor ou prestador interessado contendo as circunstâncias da realização de despesa e as justificativas para a não realização de processo licitatório e de contrato formal;

XIII - Justificativa quanto à dispensa de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

XIV - Minuta do termo de reconhecimento de dívida, conforme modelo previsto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. No despacho de autorização para abertura de processo de reconhecimento de dívida, a autoridade máxima do órgão ou entidade determinará a abertura de processo apartado de sindicância para apurar a responsabilidade de quem deu causa à irregularidade.

Art. 6º. (REVOGADO).

Art. 7º. (REVOGADO).

Art. 8º. (REVOGADO).

Art. 9º. Nos processos em que a análise competir à Procuradoria-Geral do Estado, antes de os autos lhe serem remetidos, a Assessoria Jurídica interna preencherá a lista de verificação constante do Anexo II desta Instrução Normativa.



Parágrafo Único. O órgão ou entidade responsável deverá promover a publicação resumida do Termo de Reconhecimento de Dívida, no prazo máximo estampado no inciso I do art. 94 da lei nº 14.133/21.

Art. 10. Após a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, o processo seguirá o seu rito normal de pagamento, observando-se as etapas previstas nos arts. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964:

- I - Emissão da nota de empenho;
- II - Liquidação;
- III - Pagamento.

§ 1º. No ato da liquidação, será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do credor, caso a Administração se manifeste pela sua imprescindibilidade, bem como serão descontados todos os tributos e contribuições derivados da prestação do serviço ou do fornecimento de bem.

§ 2º. Os pagamentos referentes aos processos de Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores devem obedecer a ordem cronológica de suas exigibilidades.

Art. 11. Concluída a apuração de responsabilidade de que trata o parágrafo único do art. 5º desta Instrução Normativa, o órgão ou entidade encaminhará uma cópia do processo à Controladoria- Geral do Estado.

Art. 12. O não atendimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor.

Art. 13. O prazo de emissão do parecer da Procuradoria-Geral do Estado nos processos de que trata esta Instrução Normativa será disciplinado em ato próprio do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo Único. O Procurador-Geral do Estado poderá, por ato próprio e indelegável, de forma fundamentada, adotar regime de tramitação urgente para processos de reconhecimento de dívida que possam comprometer a continuidade de serviços públicos ou oferecer riscos à segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.



Art. 14. Os atos administrativos realizados sem a observância do disposto nesta Instrução Normativa serão informados à Controladoria-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis visando apurar as condutas praticadas.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva do titular do órgão ou entidade da Administração Estadual, a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo de reconhecimento de dívida, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 15. (REVOGADO).

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Instrução Normativa conjunta nº 01/2020-CGE-PGE, de 13 de agosto de 2020.

Macapá, 02 de dezembro de 2024.

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora-Geral do Estado do Amapá

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial do Estado



ANEXO I

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º XX/202X – SECRETARIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX**

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da **Secretaria de Estado xxxx**, CNPJ n.º **XXXX**, Órgão do Poder Executivo Estadual (ou identificação da autarquia ou fundação), com endereço **XXXX**, CEP **XXX**, Macapá/AP, tel. **(XX)XXXX**, neste ato representado por (pela) seu/a Secretário/a (ou diretor presidente), designada pelo Decreto Estadual n.º de **XXXX**, de **XXXXX**, com fundamento no *art. 149 da Lei n.º 14.133*, de 1º de abril de 2021 (caso a despesa tenha ocorrido na vigência da lei anterior, observar e citar o parágrafo único do *art. 59 da Lei n.º 8.666/1993*), nos *arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320*, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n.º XX/XXXX - PLCC/PGE **(se houver)**, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **XXXXX**, CNPJ: **XXXXX**, no valor de R\$ **XXXXX (por extenso)**, pelo(a) fornecimento (ou prestação) de **XXXXX**, no período de **XXXXX**, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Local e data.

Secretário(a) de Estado **XXXXX**
Decreto n.º **XXXXX**



ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

LEGENDA			
S	N	PG	NA
Sim	Não	Conforme página PDF	Não se aplica
OBSERVAÇÃO			
- É OBRIGATÓRIO o preenchimento de TODOS os requisitos indicados na LV, com indicação das páginas. - A ausência de documento/requisito deve ser excepcional, expressamente motivada nos autos, com indicação das páginas em que consta a justificativa.			
Nº	EXIGÊNCIAS		PG
1.	Estão especificados no requerimento:		
1.1	Consta solicitação do pagamento referente ao reconhecimento de dívida ao ordenador de despesas do órgão ou entidade para qual forneceu os bens ou prestou os serviços? Ou ofício do fiscal ou do gestor do contrato de despesas extrapolada? Art.4º da IN		
1.1	Consta o período da prestação dos serviços ou entrega do material, bem como, o valor correspondente?		
1.2	Consta Declaração do particular interessado de que o crédito reclamado objeto do requerimento não se encontra judicializado? II do Art.4º da IN		
1.3	Consta certidão ou ateste de verificação do Órgão ou Entidade responsável pelo pagamento, da inexistência de ação judicial de cobrança movida pelo interessado relativa ao crédito reclamado? §2º do Art. 4º da IN		
1.4	Consta documentos relativos à habilitação jurídica do interessado, dados pessoais e comprovante de domicílio, relacionados no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21 e III do art. 4º da IN?		
1.5	Consta documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, relacionados no art.68 da Lei Federal nº 14.133/21 ou justificativa da dispensa de regularidade fiscal e trabalhista? prevista no XIII, Art. 5º da IN?		
1.6	No caso de inexistência de contrato/instrumento equivalente ou na ausência de cobertura contratual (contrato vencido, aditivo assinado extemporâneo, produto ou serviço não previsto no contrato, etc.). Consta justificativa para despesa, tais como laudos técnicos, relatório de avaliação de impacto, análise conclusiva e		



	favorável do pagamento do Controle Interno e/ou outros documentos pertinentes do órgão ou entidade? Art. 4º-A da IN		
2.	Estão especificados no processo conforme os elementos listados no art.4º e 5º desta IN:		
2.1	Consta Autorização do ordenador de despesas para abertura do processo de RD? I, Art. 5º da IN		
2.2	Consta declaração do setor financeiro do Órgão ou Entidade de que o valor reclamado não foi pago? II, Art. 5º da IN		
2.3	Conta Declaração de existência de dotação orçamentária para o pagamento da despesa no exercício corrente? III, Art. 5º da IN		
2.4	Consta Autorização de fornecimento ou ordem de serviço que deu origem à dívida? V, Art. 5º da IN		
2.5	Consta Contrato, ajuste ou acordo relacionado à entrega do bem ou à prestação dos serviços? VI, Art. 5º da IN		
2.6	Consta Nota de empenho? em caso de inexistência, com as devidas justificativas pela ausência? VI, Art. 5º da IN		
2.7	Consta Comprovantes ou ordem de entrega de material ou da prestação efetiva dos serviços, devidamente atestados pela autoridade competente da Administração e ordem de? VII e VIII Art. 5º da IN		
2.8	Consta Pesquisa de preços ou laudo de avaliação elaborado por servidor do órgão ou entidade, demonstrando que o valor do objeto do pedido de reconhecimento de despesa está de acordo com o valor de mercado? IX, Art. 5º da IN		
2.9	Consta o boletim de medição atestado pelo servidor competente, no caso de obras ou serviços de engenharia; X, Art. 5º da IN		
2.10	Consta cálculo demonstrativo dos valores devidos? XI, Art. 5º da IN		
2.11	Consta manifestação do ordenador de despesas quanto à essencialidade do fornecimento ou serviço e as justificativas da impossibilidade de realização de processo licitatório e de contrato formal? XII, Art. 5º da IN		
2.12	Consta minuta do termo de reconhecimento de comprovação de dívida, conforme modelo previsto no Anexo I desta Instrução Normativa? XIV, Art.5º da IN		
3	Consta no despacho de autorização para abertura de processo de reconhecimento de dívida, a solicitação de abertura de processo de sindicância para apurar a responsabilidade de quem deu causa à irregularidade? P.Ú, do Art. 5º da IN		



4	Consta manifestação preliminar da Assistência Técnica Jurídica ou Assessoria Jurídica? IV da Lei nº 1.881/2015 - GEA		
---	--	--	--

Macapá-AP, ____ de ____ de 202__
(Local)

Macapá-AP, ____ de ____ de 202__
(Local)

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Assistente Técnico ou Assessoria Jurídica
(Atesto que conferir os documentos,
páginas e rubricas)

Protocolo 88277

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 064/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **DEC. Nº 1749/2025, de 30 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PÁDUA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP**, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 88279

PORTARIA Nº 065/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SECOM/ASS - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SUELLEN DE FÁTIMA RAMOS LEAL**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 06 a 20 de fevereiro de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 88280

Polícia Civil

PORTARIA N.º 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a continuidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2024-DGPC e autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05, nomeado nos termos do

Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c art. 48, da Lei nº 9.784/99 c/c art. 168, da Lei nº 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no pedido de suspensão do Processo Administrativo Disciplinar formulado pelo servidor acusado, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024-DGPC**, que originou o NUP/Identificador do processo *e-pad* nº: 99946001633202416, bem como a solicitação de prorrogação de prazo solicitado pela Comissão, nos termos do Ofício nº: 350101.0077.3188.0378/2024-Comissões PAD e SAD;

RESOLVE:

DETERMINAR a continuidade da instrução do processo administrativo disciplinar, diante do indeferimento do pedido de suspensão solicitado pelo servidor acusado, pelas razões expostas no despacho de indeferimento.
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 297/2024-DGPC, publicada no DOE nº 8262, de 04.10.24, a contar do primeiro dia subsequente ao termino do prazo concedido inicialmente.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 88160

PORTARIA N.º 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Retifica período de férias de servidora, na Portaria nº 204/2024-DGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860,

RESOLVE:

RETIFICAR o período de férias anuais da servidora **LORENA GARCIA DO NASCIMENTO**, na Portaria nº 204/2024-DGPC, de 24.06.2024, publicada no DOE nº 8191, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
914177	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	01 a 20.07.2024	20

II - LEIA-SE:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
914177	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	01 a 30.07.2024	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 88190

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2024-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ Nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ (MF) nº 14.311.143/0001-29. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Concessão de reajuste no valor do Contrato Nº 030/2024-DGPC/AP, referente à prestação de serviços de locação de 26 (vinte e seis) veículos de pequeno porte, com base no percentual de 3.6880%, aferido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA-IBGE, no período de Maio de 2023 a Abril de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 40, XI, 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:** O valor mensal atualizado do contrato será de **R\$ 93.008,24 (Noventa e três mil oito reais e vinte e quatro centavos)**. Considerando que os efeitos do reajuste são contados a partir do dia 18/05/2024 (data da apresentação da proposta), há uma diferença a favor da contratada no montante de R\$ 9.924,72 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), referente aos meses de outubro a dezembro de 2024. **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato original, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

Protocolo 88206

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 016/2025-PCA.

O **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista Memo. nº 017/2025-GAB/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Concurso para Papiloscopista, que representará a Polícia Científica junto à SEAD.

Membros:

- **CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO (PERITO CRIMINAL)**
- **ANTONIO DE MEDEIROS DANTAS (PAPILOSCOPISTA)**
- **MARIA DO SOCORRO TRINDADE PEREIRA (PAPILOSCOPISTA)**
- **MARCELLA CRISTINA FERREIRA BRITO CORREA (PAPILOSCOPISTA)**

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da PCA

Protocolo 88183

PORTARIA
Nº. 013/2025-PCA

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.23 da lei estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar e assegurar a identificação dos estagiários em todas as unidades da Polícia Científica, bem como garantir maior segurança e organização no ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar aplicável o uso de uniforme e crachá de identificação por todos os estagiários da Polícia Científica do Amapá durante o exercício de suas atividades em qualquer unidade ou setor da instituição.

Art. 2º O crachá de identificação deverá conter: I – Nome completo do estagiário; II – Função desempenhada e setor de lotação; III – Foto atualizada; IV – Logomarca oficial da Polícia Científica do Amapá.

Art. 3º O uniforme deverá ser utilizado conforme os padrões estabelecidos pela instituição (Anexo I) e ser mantido em condições adequadas de limpeza e conservação.

Art. 4º É responsabilidade dos supervisores imediatos zelar pelo cumprimento desta portaria e reportar qualquer descumprimento à Direção-Geral.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta portaria sujeitará o estagiário às medidas disciplinares previstas no regulamento interno da Polícia Científica do Amapá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica

ANEXO I



Representação do Amapá em Brasília**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 001/2025-SEAB**

Processo **Eletrônico:** N.
0048.0398.2301.0003/2025- UCC-SEAB
Dispensa de Licitação: N. 002/2025
SIGA: N. 00005/SEAB-BSB/AP/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículo para transporte de passageiros. **Contratada:** **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.715.454/0001-44, com sede na Rua Terenas, N. 122, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Carmo, município de Sete Lagoas - Minas Gerais-MG, Cep 35.700-405. **Valor do Contrato:** O Valor Global será de R\$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Natureza da Despesa n. 339037 - Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 - Fonte 500. **Data de assinatura:** 31/01/2025

Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2025.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA
CONTRATANTE

VICTOR HUGO ALVES FERREIRA
CONTRATADA

Protocolo 88208

PORTARIA N. 040, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n. 003/2023: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de um imóvel para fins de instalação da SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n. 006/2023: **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 31.810.764/0001-76. **Objeto:** Serviço de locação de impressoras (Outsourcing).

Fiscal Titular: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.

Fiscal Substituto: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

c. Contrato n. 005/2019: **ATACADÃO PNEUS E RODAS LTDA**, CNPJ n. 41.619.645/0001-94. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01.

Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n. 006/2019: **S. R DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ n. 45.730.731/0001-20. **Objeto:** Serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **LILIANE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n.0978906-5-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

e. Contrato n. 003/2024: **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA**, CNPJ n. 16.604.411/0001-26. **Objeto:** Serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n. 001/2022: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a SEAB.

Fiscal Titular: **WASHINGTON PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 0979599-5-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

g. Contrato n. 001/2024: **CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA**, CNPJ n. 28.097.989/0001- 12. **Objeto:** Serviços de internet e telefonia fixa.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, matrícula n. 0969789-6-01.

h. Contrato n. 005/2024: **J. T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA**, CNPJ N. 03.370.573/0001-03. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Café.

Fiscal Titular: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

Fiscal Substituto: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

I. Contrato n. 007/2024-SEAB: **AURELIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, CNPJ N. 47.417.982/0001-85. **Objeto:** Serviços de Buffet, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais.

Fiscal Titular: **FLORÊNCIA CORDEIRO TAVARES**, matrícula n. 0979005-5-01.

Fiscal Substituto: **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02.

J. Contrato n. 008/2024: **SMART VEÍCULOS LTDA-ME**, CNPJ N. 29.139.111/0001-65. **Objeto:** Locação de veículo automotor.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

I. Contrato n. 009/2024: **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ

n. 26.467.431/0001-56 **Objeto:** Locação de 02 (duas) salas, sendo 01 (uma) para Treinamento e 01 (uma) para Auditório para atender as necessidades da SEAB.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n. 0037438-5-01.

m. Contrato n. 001/2025: **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ N. 23.715.454/0001-44. **Objeto:** Locação eventual de veículo automotor para transporte de passageiros.

Fiscal Titular: **CESAR LEMOS DO PRADO JÚNIOR**, matrícula n. 0979008-0-01.

Fiscal Substituto: **HECTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula n. 0979302-0-01.

Art. 3º - A EFC fica vinculada e sob coordenação da Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

(*) Republicada por haver ocorrido atualizações de Informações.

Protocolo 88245

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 353/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando as decisões Judiciais Proferidas nos autos dos Processos nº 600000-26.2025.8.03.0000, 600037-90.2025.8.03.0000 e 6000055-14.2025.8.03.0000;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito os resultados Preliminar e Definitivo, relacionados aos candidatos **Erinaldo dos Santos Souza, Clas. 46 (Educador Social Masculino), Hubersandro de Lima Dias, Clas. 672 (Policia Penal Masculino) e Leonelson Santana Ferreira, Clas. 697 (Cargo de Policia Penal Masculino)**, exclusivamente no que se refere ao Resultado da Etapa de Exame de Saúde, publicados por meio dos editais Nº 317/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL e Nº 326/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, passando da condição de **INAPTOS para APTOS**;

II – Informar que as liminares não consolidam situações no tempo, e por isso podem ser revogadas por decisão posterior (Informativo 506 da 2ª Turma do STJ, Agravo Regimental em Recurso Extraordinário 991488/ RS c/c Agravo de Instrumento 120.893-7/SP). O que pode resultar na exclusão dos candidatos nas hipóteses em que não haja confirmação das tutelas de urgência na decisão de mérito dos processos mencionados.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

Cód. verificador: 386442609. Cód. CRC: EC86EA6

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 31/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 88294



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 354/2025 – SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO EDITAL Nº 344/2025 –
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 344/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando a suspensão dos efeitos da liminar expedida no writ 6001831-46.2025.8.03.0001, interposto por Renato da Silva Azevedo, candidato ao Cargo de Policial Penal;

Considerando o oferecimento do Recurso de Agravo de Instrumento sob o número 6000066-43.2025.8.03.0000;

Considerando, ainda, que a tutela de urgência não importa em consolidação da situação no tempo (Informativo 506 da 2ª Turma do STJ, Agravo Regimental em Recurso Extraordinário 991488/ RS c/c Agravo de Instrumento 120.893-7/SP), de maneira que, tendo sido suspensos os efeitos da Liminar acima mencionada, por meio de decisão de Agravo de Instrumento, nos autos do processo judicial supramencionado, torna-se impreterível realizar as diligências para tornar sem efeito os atos administrativos que deram cumprimento à requisição judicial;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o nº 344/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, o qual convocou RENATO DA SILVA AZEVEDO, candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, classificação 773, para realização da Etapa de Exame de Aptidão Física, tendo em vista a suspensão dos efeitos da liminar, em decorrência de decisão do recurso Agravo de Instrumento (Processo nº 6000066-43.2025.8.03.0000), interposto pela Administração Estadual, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 386442608. Cód. CRC: E03B1E1
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 31/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 88296



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 143/2025 e 144/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II e III e IV deste Edital, para **a realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Será convocado para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), o candidato apto na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo I deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;
- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I . Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Genó varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Posterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;
 - e) Genó flexo;
 - f) Genó recurvado acentuado;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

2.8 Será considerado “APTO” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);
- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.
- 2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:
- I. Exame parasitológico de fezes;
 - II. Exame de urina – tipo I;
 - III. Hemograma completo;
 - IV. Glicemia em jejum;
 - V. Colesterol total e frações;
 - VI. Triglicerídeos;
 - VII. Uréia;
 - VIII. Creatinina;
 - IX. Coagulograma I e II;
 - X. Ácido Úrico;
 - XI. TGO;
 - XII. TGP;
 - XIII. TSH;
 - XIV. T4 livre;
 - XV. VDRL;
 - XVI. FAN;
 - XVII. Sorologia para doença de chagas;
 - XVIII. Sorologia para HIV;
 - XIX. Sorologias para hepatite B e C;
 - XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
 - XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
 - XXII. USG mamas (gênero feminino);
 - XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
 - XXIV. Teste ergométrico;
 - XXV. Eletroencefalograma com laudo;
 - XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
 - XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
 - XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
 - XXIX. Laudo oftalmológico;
 - XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
 - XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.
- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 1.12 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em: https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
 - I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.
 - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 e Anexo II deste Edital:
- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
 - b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
 - c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
 - d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
 - f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
 - g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
 - h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
 - j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.
- 3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 2.4.1.
- 3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.
- 3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 e Anexo III deste Edital.
- 3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.
- 3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.
- 3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
 - b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
 - c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.
- 4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 A aplicação dos Testes Psicológicos e Entrevista Individual, previstos nos itens 1.4.1, e 1.4.2, serão realizados no mesmo dia e horário, em horário e hora e local informados abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 12/02/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / NOVO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: 20/02/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: 21/02/2025			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			

5.3.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR-CFA/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: 27/02/2025			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS E ENTREVISTA
PSICOLÓGICA**

DATA: 12/02/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h50min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h	
CLAS.	NOME		
1106	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES (Processo nº 6048018-49.2024.8.03.0001)		
1226	AURORA DOS REIS SILVA LEAL (Processo nº 0005218-14.2024.8.03.0000)		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 20/02/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
1106	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES (Processo nº 6048018-49.2024.8.03.0001)	
1226	AURORA DOS REIS SILVA LEAL (Processo nº 0005218-14.2024.8.03.0000)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA ETAPA: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

21/02/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h50min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h
CLAS.	NOME	
1106	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES (Processo nº 6048018-49.2024.8.03.0001)	
1226	AURORA DOS REIS SILVA LEAL (Processo nº 0005218-14.2024.8.03.0000)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL

27/02/2025		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h50min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h	
CLAS.		NOME	
1106		DERICK DE OLIVEIRA MARQUES (Processo nº 6048018-49.2024.8.03.0001)	
1226		AURORA DOS REIS SILVA LEAL (Processo nº 0005218-14.2024.8.03.0000)	



Cód. verificador: 386446861. Cód. CRC: 14BF4C7
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 31/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 88297

PORTARIA N° 0216/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desempenho exemplar do servidor **André Felipe da Silva Corrêa**, cuja atuação se destacou pelo alto grau de comprometimento, eficiência e profissionalismo;

CONSIDERANDO a relevante contribuição do servidor para a melhoria e aprimoramento dos serviços prestados por esta Secretaria, refletindo diretamente na qualidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória, o servidor demonstrou postura ética, responsabilidade e dedicação exemplares, consolidando sua importância no fortalecimento das iniciativas institucionais;

CONSIDERANDO que o servidor está se desligando desta Secretaria para assumir novos desafios profissionais, deixando um legado positivo e significativo;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar publicamente o servidor **André Felipe da Silva Corrêa**, em reconhecimento ao seu

comprometimento, competência e dedicação exemplar ao serviço público estadual.

Art. 2º Determinar o registro desta portaria nos assentamentos funcionais do servidor, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 88217

PORTARIA N° 0217/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0018/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/ MGI nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Idomar Sá Gonçalves**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3444750, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 88221

PORTARIA N° 0218/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0140/2024-PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n.

1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela Portaria 2017/2024, ocorrendo a alteração da formação da comissão, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) 8300, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0030923-0- 01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)**, valor correspondente a **Pós-graduação “lato sensu” em Finanças e Controle da Administração Pública**, de **444h (quatrocentos e quarenta e quatro horas)**, com efeitos financeiros a contar de **13 de janeiro de 2025**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 junho 2024

Protocolo 88224

PORTARIA N° 0219/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6049524-60.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16600753/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083482-3	SUELY SANTANA VILHENA CORDOVIL	2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
			2ª/VI	1ª/II	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88228

PORTARIA N° 0220/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6021863-43.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16541122/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2014					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115517-2	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	NIVEL II/05	NIVEL II/06	02/04/2022
			NIVEL II/06	NIVEL II/07	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88231

PORTARIA N° 0221/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6044467-61.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16564054/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 1997					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0044093-0	JULIA PANTOJA MARQUES	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	16/04/2022
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	16/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88234

PORTARIA N° 0222/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6045715-62.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16563618/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110173-0	EDIDANIERR ABREU E SILVA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	30/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	30/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	30/01/2022
			2ª/I	2ª/II	30/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88236

PORTARIA N° 0223/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0014956-91.2022.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16309701/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040888-3	NILZA PEREIRA DA SILVA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	06/04/2017
			1ª/V	1ª/VI	20/12/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	20/06/2019
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	20/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88239

PORTARIA N° 0224/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6047316-06.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16533714/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122963-0	OSVALDINO DOS SANTOS SILVA	C/05	C/06	25/11/2022
			C/06	C/07	25/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88254

PORTARIA N° 0225/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6045820-39.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16598145/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 1996					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040813-1	SELMA CRISTINA GOMES MACIEL	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	20/06/2022
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	20/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88257

PORTARIA N° 0226/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0008168-24.2023.8.03.0002**, e contido no documento **N° 16591947/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110020-3	MARIA FRANCINEIDE MORAIS SILVA	3ª/VI	2ª/I	09/01/2022
			2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88259

PORTARIA N° 0227/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6003700-12.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 16592724/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084048-3	CLEMENTINO MARCELO GARCIA FERRAZ	2ª/IV	2ª/V	27/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	27/03/2022
			2ª/VI	1ª/I	27/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88262

PORTARIA Nº 0228/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0008461-91.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 15596256/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109336-3	NADJA DOS SANTOS MONTEIRO	2ª/I	2ª/II	09/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88263

PORTARIA Nº 0229/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6045707-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16626795/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033064-7	RENILDE DO SOCORRO MARCAL DE FREITAS	ESPECIAL/IV	ESPECIAL/V	27/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88265

PORTARIA Nº 0230/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6054601-50.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16670293/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112528-1	KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN	C/06	C/07	16/08/2022
			C/07	C/08	16/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88267

PORTARIA Nº 0231/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6054507-05.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16676069/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063064-0	MARIZETE DA ROCHA LIMA DE OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88268

PORTARIA Nº 0232/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6057760-98.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16652863/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088284-4	TARAKUASI WAIAPI	A/10	A/11	11/07/2021
			A/11	A/12	11/01/2023
			A/12	A/13	11/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88271

PORTARIA N° 0233/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6020767-90.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16665727/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089798-1	GISELE SILVA DOS SANTOS	2ª/IV	2ª/V	21/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88272

PORTARIA N° 0234/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6000159-37.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16639870/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090116-4	ROBERIO CALDAS DE SOUZA BORGES	2ª/III	2ª/IV	27/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	27/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	27/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88273

PORTARIA Nº 0235/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0020557-44.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16646088/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036145-3	APARECIDA DE MIRANDA TEIXEIRA	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	02/11/2020
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	02/05/2022
			ESPECIAL/IV	ESPECIAL/V	02/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88274

PORTARIA Nº 0236/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6036590-70.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16531662/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031376-9	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES QUEIROS	A/16	A/17	05/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 88276

PORTARIA Nº 021/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0015/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOANA DO SOCORRO MATOS DE MELO	0061851-9-01	SEED
PORTARIA Nº 024/01-2010-DRH/SEAD, DE 29/01/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2000 a 15/08/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88284

PORTARIA Nº 022/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0016/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CARLA REGINA MARIA DE ANDRADE SANTANA	0062066-1-01	SEED
PORTARIA Nº 035/01-2009-DRH/SEAD, DE 21/01/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2001 a 22/05/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/05/2007	
PORTARIA Nº 218/03-2020-CGP/SEAD, DE 18/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/05/2006 a 23/05/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/05/2007 a 30/05/2012	

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88286

PORTARIA Nº 023/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0011/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO	0061210-3-01	SEED
PORTARIA Nº 201/03-2020-CGP/SEAD, DE 16/03/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/06/2000 a 05/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88287

PORTARIA Nº 024/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA IRENE RIBEIRO PINTO 310103007725410011/2025	0033412-0-01	26/06/2014 a 25/06/2019	01/02/2025 a 01/04/2025 01/10/2025 a 30/10/2025

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88290

PORTARIA Nº 025/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0013/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
DIOLCINO FEIO LOUREIRO	0031636-9-01	SEED
PORTARIA Nº 008/01-2009-DRH/SEAD, DE 12/01/2009		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 30/04/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 28/04/2000	
PORTARIA Nº 018/01-2010- DRH/SEAD, DE 28/01/2010		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 03/05/1999	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/04/2000 a 03/03/2010	
PORTARIA Nº 280/07-2014- CGP/SEAD, DE 21/07/2014		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/05/1994 a 26/06/2000	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 04/03/2010 a 30/08/2015	

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 88291

PORTARIA Nº 026/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ISABELE DO NASCIMENTO COSTA 0002.0435.0119.0118/2025	0963638-2-01	04/10/2016 a 03/10/2021	16/02/2025 a 17/03/2025 15/05/2026 a 13/06/2026 15/05/2027 a 13/06/2027

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 88293

Secretaria de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00025/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 0116/2024
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00025/DETRAN/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 0116/2024 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ:
30.097.517/0001-01. LOTE: 001. Valor total adjudicado:
R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Lote Deserto: Não Houve.
Lote Fracassado: Não Houve.

Objeto: Aquisição de painéis de mensagem variável móvel para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 88216

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SVS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
119/2024-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00003/SVS/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 119/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:
CIRÚRGICAMEDICAL LTDA-CNPJ:45.861.699/0001-12
- LOTES: 001, 001.1, 002, 002.1 e 003 - Valor Total de
R\$ R\$ 212.805,60 (duzentos e doze mil e oitocentos e
cinco reais e sessenta centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUVE
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUVE

Objeto: Aquisição de material de consumo - leite

artificial na fórmula infantil e suplemento alimentarem adulto, de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças exposta ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 88218

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EX OFÍCIO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-PROJ/
SEDEL

PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0002/2024-PROJ/
SEDEL

Termo de Prorrogação de Prazo Ex Officio, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 202 e a **Organização da Sociedade Civil (osc) INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Rua Odilardo Silva nº 3014 - Bairro do Trem - CEP 68.901-017 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFÍCIO: Considerando o atraso no repasse dos recurso no Valor R\$ 2.140.739,40 (Dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) por parte da Administração Pública, referente o Termo de Colaboração nº 002/2024, para a execução do projeto "Jogos Escolares Amapaense 2024", com observância a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do processo nº 0027.0604.1571.0002/2024-PROJ/SEDEL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL e o INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, publicado no DOE nº 8.219 do dia 23 de 05 de agosto de 2024 na folha-9, referente ao "Jogos Escolares Amapaense 2024".

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e de Art. 39 do Decreto

Estadual nº 6795/2023. acordo com o art. 55 e Parágrafo único da Lei nº 13.019/2024 da administração pública deu causa ao atraso na liberação do recurso financeiro.

DA VIGÊNCIA: Os repasses só são realizados pela administração a partir do primeiro dia da publicação no diário Oficial, entretanto o repasse foi realizado com atraso após a assinatura do Termo de colaboração, o prazo de vigência desta prorrogação por Ex Offício será de **mas 90 (dias)**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente prorrogação de Ex Offício do Termo de colaboração nº 002/2024, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE

Protocolo 88163

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº016/2025- GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Gláucio Braz Nunes Brasil**, Professor de Matemática, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88167

PORTARIA Nº017/2025- GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Alexandre Freire de Oliveira**, Professor de Matemática, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88171

PORTARIA Nº018/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Márcio do Socorro Costa Ferreira**, Professor de Matemática, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio

(Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88173

PORTARIA Nº 019/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **Maria Cláudia Peixoto**, Professora de Língua Portuguesa, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88176

PORTARIA Nº 020/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Wirley Jatniel Pinheiro de Oliveira**, Professor de Redação e Língua Portuguesa, desta Secretaria de Estado da Educação,

pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88177

PORTARIA Nº 021/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Jonildo Souza Ferreira Lima**, Professor de Literatura Brasileira, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88180

PORTARIA Nº 022/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Edson Pinto Santiago**, Professor de e Literatura Brasileira, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88184

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **Ilane Pereira dos Santos Leite**, Professor de Arte, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88213

PORTARIA Nº 024/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **Alexnara de Souza Maciel**, Professor de Educação Física, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, a qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88215

PORTARIA Nº 025/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Edivar Pontes Mota**, Professor de Língua Portuguesa e Redação, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88220

PORTARIA Nº 026/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Guaraci Assis Pastana**, Professor de História, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88226

PORTARIA Nº 031/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Amauri Rodrigues de Carvalho**, Professor de Química, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88227

PORTARIA Nº 027/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Marcelus Clei da Silva Buraslan**, Professor de História, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88232

PORTARIA Nº 032/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Evandro Paulo Jardim Pinheiro**, Professor de Química, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88229

PORTARIA Nº 033/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Jorge Prazeres Cardoso**, Professor de Física, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88230

PORTARIA Nº 028/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Edivander Ribeiro Marinho**, Professor de Geografia, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88238

PORTARIA Nº 034/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Sérgio Orlando de Souza Batista**, Professor de Física, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88237

PORTARIA Nº 035/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Ricardo Otero Amoedo Bisneto**, Professor de Biologia, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos

assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88241

PORTARIA Nº 029/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Jetro Nadabe da Silva Tavares**, Professor de Geografia, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88242

PORTARIA Nº 030/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Leonardo Silva Souza**, Professor de Sociologia, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual

para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88248

PORTARIA Nº 036/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Odamir Campos Sussuarana Júnior**, Professor de Biologia, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88249

PORTARIA Nº 037/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO à servidora **Carla Augusta da Costa Santos de Castro**, Professora de Língua Inglesa, lotada nesta Secretaria de Estado da Educação,

pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88250

PORTARIA Nº 038/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Kaius Vinicius Trindade Pires da Costa**, Professor de Língua Portuguesa, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88252

PORTARIA Nº 039/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº1069 de 22 de janeiro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **Gil Mauro de Souza**, Professor de Filosofia, desta Secretaria de Estado da Educação, pela participação na **Central do ENEM- 2024 “Pelo Amapá Inteiro, Todos a caminho da Universidade”**, o qual demonstrou dedicação, competência, eficiência, responsabilidade e compromisso na preparação dos alunos da rede de ensino estadual para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação/SEED

Decreto nº1069/2025 - GEA

Protocolo 88253

Secretaria de Fazenda

PORTARIA nº 005/2025 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a alteração de líderes de produtos e subprodutos, do Componente 2, do anexo único da **PORTARIA (P) Nº 108/2024 - GAB/SEFAZ**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria Interinstitucional nº 001 - SEFAZ/SEAD/SEPLAN/CGE/PGE-AP, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a indicação de representantes e líderes de produtos, responsáveis pela execução do Projeto de Modernização Fazendária - PROFISCO II AMAPÁ;

Considerando a necessidade de atribuir aos Gerentes de Projeto a responsabilidade por planejar, monitorar e gerenciar as atividades relacionadas ao projeto, conforme o escopo, cronograma e demais elementos necessários à execução eficiente do PROFISCO II;

Considerando a designação de novos líderes da SEFAZ/ AP para gerenciamento dos produtos, subprodutos e projetos do Componente 2, conforme o anexo único da Portaria nº 108/2024 - GAB/SEFAZ, de 25 de setembro de 2024;

Considerando, ainda, o disposto no Ofício nº 140101.0077.1639.0002/2025 CEPAF - SEFAZ e Processo nº 0038152025-0/SEFAZ-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, nos termos do anexo único desta portaria, os servidores relacionados no anexo único da Portaria nº 108/2024 - GAB/SEFAZ como líderes dos produtos, subprodutos, do Componente 2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 21 de janeiro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (P) nº 005/2025 - GAB/SEFAZ

PROFISCO II AMAPÁ. Componente II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal

Líderes de Componentes/Produtos/Subprodutos	
Componentes/Produtos/Entregáveis/Pacotes	Líderes
Componente II. Administração Tributária e Contencioso Fiscal.	Benedito Paulo de Souza Domingos João Salomão Neto Alam Marcos Ferreira Dias Sales
Produto 2.1. Modelo de Gestão dos Instrumentos de Apoio a Política Tributária do Estado Implantados.	Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila
Subproduto 2.1.1. Sistemática para Gestão da Eficiência e Modernização na busca de Informações Tributárias, Controle de Impedidos de Receber Benefícios e Capacitação Técnica.	Daniel Braz de Araújo Afonso Ferreira Ávila Hallana de Sousa Almeida João Paulo Silva Pinheiro
Produto 2.2 Modelo do Sistema de Administração Tributária Estadual (SATE)	Benedito Paulo de Souza Carlos Marcelo Filgueira
Subproduto 2.2.1. Integração SATE/REDESIM	Elielson Moreira Santanna
Subproduto 2.2.2. Implantação e evolução do ITCD e IPVA	Uzian Pinto Machado (ITCD) Inácio Flávio dos Santos Barroso (IPVA)
Subproduto 2.2.3. Simplificação das obrigações Tributárias	Marco Antonio Turchetto
Subproduto 2.2.4. Desenvolver o módulo Comércio Exterior no SATE para integração com PCCE - PUCOMEX	Rutylene Correa Gaia Glauce Kedma Nascimento Pellaes Murilo Lemos Paiva
Subproduto 2.2.5. Aperfeiçoar o Módulo de Segurança do SATE	Rivenildo Duarte Batista Ivan Costa Oliveira Filho
Subproduto 2.2.6. Índice de Participação dos Municípios.	Jarbas Bezerra Ribeiro
Produto 2.3 Modelo de fiscalização eletrônica e inteligência fiscal da SEFAZ	Maria Nilma Lobo Melo Lucas Cardoso Gomes D'Angelo

Subproduto 2.3.1. Aperfeiçoamento das metodologias de monitoramento de contribuintes, malhas fiscais eletrônicas e auditorias	Eliane Filgueiras Heiderman Sergio Ricardo Xavier Lages Luiz Paulo Martins dos Santos Júnior Carlos Vinicius de Freitas Silva (soluções de tecnologia) Marco Antônio Turchetto (painel de malhas do fisco) Hugo Seidi Iwai Ridaio (portal de autorregularização) Caio Kenji Nishiyama (sistema de seleção para auditoria) Marília de Almeida Luz (sistema de controle das ações fiscais)
Subproduto 2.3.2. Aperfeiçoamento da Inteligência Fiscal	Jean Carlos Brito Andrey Luiz Duarte Martins
Subproduto 2.3.3. Aperfeiçoamento do modelo de controle de trânsito de mercadorias e melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos postos fiscais	Rutylene Correia Gaia Cleuson Alan Barbosa Lima Rivenildo Duarte Batista Harã dos Santos Nascimento
Produto 2.4 Modelo do Contencioso Fiscal e da Dívida Ativa da SEFAZ	Luiz Vanderlei de Almeida Costa Daniel Braz de Araújo Renan da Fonseca Melo (PGE)
Subproduto 2.4.1. Revisão dos procedimentos e equipamentos do contencioso de 1ª, 2ª instância e implantação do processo eletrônico e consultas públicas (e-PAT) e inclusão de novas funcionalidades ao módulo dívida ativa no SATE;	Daniel Braz de Araújo Rennan da Fonseca Melo Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Produto 2.5. Modelo de atendimento integral do contribuinte da SEFAZ.	Elienaita Rodrigues Pereira Roberta Carolayn da Costa Amador Inacio Flavio dos Santos Barroso
Subproduto 2.5.1. Implantação de um novo modelo de atendimento eletrônico integral ao contribuinte e reformulação do Portal da SEFAZ (legislação, cadastro, serviços, DTE, processos, FAQ, chat, etc); customização do SATE ao novo modelo de atenção com novos serviços on-line, boat para avaliação do atendimento.	Elienaita Rodrigues Pereira Inácio Flávio dos Santos Barroso Roberta Carolayn da Costa Amador (e-Processo)
Produto 2.6 Modelo de recuperação do crédito tributário da SEFAZ	Gilson Carlos Rodrigues Ieda Paula Gomes Rodrigues
Subproduto 2.6.1. Modelo de cobrança administrativa, parcelamento e sistemática de controle de restituição, compensação e ressarcimento;	Gilson Carlos Rodrigues Ieda Paula Gomes Rodrigues Nazaré Maria Homobono Brito

Protocolo 88278

PORTARIA (T) Nº 006/2025 - GAB/SEFAZ

Disciplina as operações com mercadorias não sujeitas ao regime de substituição tributária, realizadas fora do estabelecimento, por qualquer meio de transporte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.483, de 19 de novembro de 2013; e

Considerando, o disposto no artigo 505 e no § 4º do artigo 437 do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998, Regulamento do ICMS - RICMS/AP;

Considerando, ainda, o disposto no Ofício nº 140101.0077.1923.0026/2024 NUFES - SEFAZ e Processo nº 0050082025-2/SEFAZ-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes deste Estado deverão observar o disposto nesta portaria quando realizarem operações internas ou interestaduais fora do estabelecimento, por qualquer meio de transporte, com mercadorias não sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 2º Na saída de mercadorias para a realização das operações fora do estabelecimento, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, contendo, além dos demais requisitos, as seguintes informações:

I - o valor do imposto, se devido, calculado mediante aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre o valor total da mercadoria;

II - no quadro "Destinatário", o nome, números de inscrição estadual (IE) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do emitente;

III - no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, a indicação "Emitida nos termos da Portaria nº 006/2025-GAB-SEFAZ", bem como a indicação das séries da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, ou da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, a serem utilizadas, conforme o caso.

§ 1º - O documento fiscal emitido nos termos do "caput" deverá:

I - acompanhar o transporte das mercadorias a que se refere;

II - ser escriturado, efetuando o débito, quando emitido com destaque do ICMS.

Art. 3º No momento da entrega das mercadorias:

I - se o adquirente for contribuinte do imposto, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

II - se o adquirente não for contribuinte do imposto, deverá ser emitido um dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55;

b) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65;

§ 1º - Os documentos aludidos nos incisos I e II deverão:

I - conter, além dos demais requisitos, o destaque do imposto, se devido, observada a legislação específica do documento utilizado;

II - ser escriturados, no período de apuração em que foram emitidos, juntamente com as demais operações realizadas nesse período, com débito do imposto em relação aos documentos emitidos com destaque do ICMS.

Art. 4º Por ocasião do retorno do veículo, o contribuinte deverá:

I - emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, relativa à totalidade das mercadorias remetidas para realização de operações fora do estabelecimento, com destaque do imposto correspondente ao valor consignado na NF-e emitida nos termos do artigo 2º;

II - escriturar o documento previsto no inciso I com crédito do imposto, quando admitido pela legislação.

Parágrafo único. A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de que trata este artigo deverá conter, além dos demais requisitos, no grupo "Informações de Documentos Fiscais referenciados", as chaves de acesso da NF-e emitida nos termos do artigo 2º e dos documentos emitidos no momento da entrega.

Art. 5º Tendo ocorrido operações em outro Estado por qualquer meio de transporte, o contribuinte, quando do retorno do veículo, poderá creditar-se do imposto eventualmente recolhido em outro Estado, relacionado às operações lá realizadas, desde que possa comprovar seu recolhimento.

§ 1º - O crédito de que trata o "caput" não poderá exceder ao valor correspondente à diferença entre a quantia resultante da aplicação da alíquota vigente em outro Estado sobre o valor das operações lá realizadas e a quantia resultante da aplicação da alíquota interestadual sobre o mesmo valor.

§ 2º - Para que possa efetuar o crédito de que trata este artigo, o contribuinte deverá:

I - elaborar um demonstrativo de apuração do valor do crédito contendo:

a) o valor total das operações realizadas em outro Estado;

b) o valor do imposto recolhido a outro Estado correspondente às operações lá realizadas;

c) a quantia resultante da aplicação da alíquota interna vigente no Estado em que foi realizada a operação sobre o valor das operações lá realizadas;

d) a quantia resultante da aplicação da alíquota interestadual sobre o valor das operações realizadas no outro Estado;

e) o valor a ser creditado, que corresponderá ao valor constante do item b tendo como limite a quantia correspondente à diferença entre o valor indicado no item c e o valor indicado no item d;

II - emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que conterá:

a) o valor total das operações realizadas em outro Estado e o correspondente valor do imposto recolhido ao outro

Estado;

b) as chaves de acesso dos documentos fiscais emitidos por ocasião das operações realizadas em outro Estado;

c) o valor a ser creditado, apurado no demonstrativo de que trata o item 1;

d) o(s) número(s) da(s) guia(s) de recolhimento do imposto pago em

outro Estado;

e) a informação: "Recolhimento em Outros Estados - Operações Realizadas Fora do Estabelecimento - Nota Fiscal emitida nos termos da Portaria nº 006/2025-GAB-SEFAZ";

III - escriturar o documento fiscal com crédito do imposto, quando admitido pela legislação;

IV - arquivar, em conjunto, para exibição ao fisco:

a) o demonstrativo previsto no item 1;

b) a (s) guia (s) de recolhimento do imposto pago em outro Estado;

Art. 6º Para os períodos de apuração anteriores à publicação desta Portaria, o lançamento do complemento do imposto a que se refere o § 4º do art. 437 do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 na Escrituração Fiscal Digital também deverá ser realizado mediante adoção dos procedimentos descritos nesta Portaria, devendo ser retificados os respectivos arquivos, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 7º O disposto nesta portaria aplica-se, no que couber, às operações internas efetuadas por contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional".

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 88189

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.303.010/0001-45.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto

Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão, na forma Eletrônica nº. 096/2024 - SECCOMPRAS/AP**.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva relativos a rede elétrica de Baixo, Média e Alta Tensão, com a devida aquiescência das concessionárias atualmente com prerrogativa de fiscalização do setor elétrico, nos órgãos do Estado do Amapá, inclusive o IT médico, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender às necessidades dos Prédios, Unidades e demais Imóveis que integram a Administração Pública em todo o Estado do Amapá.

DO PREÇO:

O valor da contratação é de **R\$ 49.871.298,99** (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **Unidade Orçamentária: UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 88156

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2022 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 08.953.673/0001-78.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima, no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA**, por mais **120 (cento e vinte) dias** constante da Cláusula Quarta do Contrato Original.
2. O acréscimo quantitativo ao valor do **Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA**, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo da vigência do **Contrato nº 034/2022 - SEINF/GEA**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, constante da Cláusula Vigésima.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados
5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO**1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo da Execução:**

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da Obra referente ao **Contrato nº 034/2022-SEINF/GEA** que expiou em **16/02/2025** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de 17/02/2025, prorrogando seu prazo de execução para **16/06/2025**, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

2.1. Do valor de **R\$ 3.020.351,68** (três milhões, vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), um acréscimo de **R\$ 689.259,28** (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor final do contrato a ser de **R\$ 3.709.610,96** (três milhões setecentos e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho: 1.10.302.0036.2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações; Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito, no valo de R\$ 358.278,85** (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e **Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, no valo de R\$ 330.980,44** (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

3. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo da Vigência:

3.1. Prorroga o Prazo da Vigência do Contrato, que expira em **20/04/2025**, fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar de 21/04/2025 passando sua vigência atual para **18/08/2025** nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro**Atualizado:**

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico- Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

6. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

6.1. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a apresentar à **CONTRATANTE** a renovação do prazo de validade e dos valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá, 31 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 88168

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0023/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8340, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO que a sra. Delma Dias dos Santos encontra-se de licença médica pelo período de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO o artigo 5º da PORTARIA Nº 025/2023 - SEMA/AP, publicada no Diário Oficial nº 7.866 de 01/03/2023, que estabelece que membros da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério dos gestores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 260101.0077.1988.0118/2024 CGEF - SEMA, que solicita a substituição de membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 017/2022 com BNDES.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 025, de 01 de março de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, do Contrato n.º 017/2022 com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, cujo objeto é prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS especializados para a estruturação e modelagem de projeto de CONCESSÃO para a prática do manejo florestal sustentável para exploração de produtos madeireiros, não madeireiros e serviços na FLOTA/AP, no âmbito da Lei n.º 11.284, de 02 de março de 2006, conforme disposto no Anexo I (Termo de Referência - Atuação BNDES) e Anexo II (TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

MEMBROS:

WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO - Órgão: SEMA, Analista de Meio Ambiente - Engenharia Florestal,

Matrícula 1023110-01;

NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA MARTEL - Órgão: SEMA, Analista de Meio Ambiente - Economista, Matrícula 1058576;

THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA - Órgão: SEPLAN, Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula 9699562.”

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria nº 025, de 01 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 88202

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 015/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.1139.0007/2025 - CAF/SDC**, de 29 de Janeiro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, em substituição a **Portaria nº 014/2024-SDC-Publicado no Diário Oficial nº 8.093 de 31 de Janeiro de 2024**, para **fiscalizarem a execução do Contrato nº 001/2015-SDC** e seus respectivos termos aditivos, tendo como objetivo a Prestação dos Serviços de **Locação de Imóvel**, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades - SDC e a Empresa **ASA SUL PARTICIPAÇÕES**

LTDA visando atender as necessidades da SDC. Tendo em vista a contar do Termo de Apostilamento Publicado no diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.023 de 19 de Outubro de 2023.

Fiscal de Contrato:

Marco Roberto Silva Monteiro (Responsável por atividade nível I) -- **Titular**

Josivaldo Vaz dos Santos (Chefe de Unidade de Manutenção e Transporte) -- **Suplente**

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 014/2024-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 88203

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0091/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0038.0005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Edmundo de Souza Moura Filho (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 4 a 7 de fevereiro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da Caravana Forma SUS - Norte 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88193

PORTARIA N° 0092/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4953.0006/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 4 a 7 de

fevereiro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar da Caravana Forma SUS - Norte 2. São eles:

- **Maria Benedita Gomes da Costa** (Gerente de Núcleo de Gestão da Educação em Saúde);
- **Gabriela Taís Brito da Silva** (Diretora de Educação Técnica);
- **José Luís da Cunha Pena** (Professor do Magistério Superior, representante da UNIFAP na CIES);
- **Juliana Ferreira Brazão** (Técnica em Enfermagem, representante do NEPS/HEOC/SESA na CIES);
- **Elza Gessiane Guerra da Silva** (Secretária Municipal de Pedra Branca do Amapari, representante da CIR/Central na CIES);
- **Clara Maria Silva dos Passos** (Conselheira Estadual de Saúde, representante do CES-AP na CIES).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88196

PORTARIA Nº 0093/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)** e **Hugo Fonseca dos Anjos (Assessor Técnico)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
12 de fevereiro de 2025	Cutias	• Saída de Macapá; • Vista técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no município de Cutias, com capacitação dos técnicos do município.
13 de fevereiro de 2025	Itaubal	• Vista técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no município de Itaubal, com capacitação dos técnicos do município e instalação da Ouvidoria; • Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 88201

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2025-GAB/SEJUSP- RETIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 0957 de 22 DE JANEIRO DE 2025, publicado no DOE Nº 8.335, de 22 de Janeiro de 2025 e Decreto Estadual nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 7.857, de 14 de fevereiro de 2023 (Processo nº 0023.0279.1243.0017/2025-CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome da servidora **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO, CPF 714.913.412-20**, que exerce o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, o **valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 3º, *caput* e incisos, Decreto Estadual Nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.857, de 14 de fevereiro de 2023, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado e emissão de nova Portaria de prorrogação.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006- Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 88159

Secretaria de Transporte**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 004/2024 - SETRAP**

Considerando-se que o prazo informado está em desacordo com, da Cláusula Décima Quinta - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, correção **DO PRAZO** no 1º Termo Aditivo ao Contrato.

ONDE SE LÊ:

Cláusula Décima Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Face à vinculação do Contrato n° 004/2024-SETRAP, fica PRORROGADO o seu prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **23 de fevereiro de 2025**. Dessa forma, o novo término do Contrato fica programado para **22 de fevereiro de 2026**.

LEIA-SE:

Cláusula Décima Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Face à vinculação do Contrato n° 004/2024-SETRAP, fica PRORROGADO o seu prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de fevereiro de 2025**. Dessa forma, o novo término do Contrato fica programado para **27 de fevereiro de 2026**.

Retifico em 31/01/2025

Myrlene Solimar de Oliveira
Chefe da UCC/NSP/SETRAP

Homologo em 31/01/2025

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 88172

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2024-SETRAP**

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá por intermédio da **Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP**, CONTRATADA: **NG Engenharia e Construções LTDA**. **OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas e Iluminação Pública, no Município de Macapá-AP (Ramal de Acesso à Comunidade do Porto do Céu, Ext. 5,60 km - 2ª Etapa), Processo Administrativo n° 0044.0093.2193.0004/2023-GAB/SETRAP. **VALOR ADITADO:** R\$ 2.722.059,06 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cinqüenta e nove reais e seis centavos), correspondente a 24,62% (vinte e quatro inteiros e sessenta e dois centésimo por cento). **VALOR RENOVADO:** R\$ 13.779.666,25 (treze milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.1046; 4.4.90.51; 0.7.00 e 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, e art. 65, Inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei Federal de n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Luciano Neves Garcia - Repres. - NG Engenharia e Construções Ltda. **ASSINATURA:** 28/01/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 88158

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Transportes do Estado do Amapá, Marcos Alberto de Souza Jucá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n° 4649/2024, de 05/06/2024, publicado no DOE/AP n° 8.177, de 05/06/2024, RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Retificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2024-SETRAP, ocorrida em 29/01/2025, sob o n° 8.340, fl. 105, protocolo: 87768, por motivo de falha nas informações, devendo ocorrer a sua republicação posterior.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 88166

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA N° 036/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310103.0077.3257.0045/2025 CSAN - SEAS e Processo n° 0051.1338.2653.0035/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional- Em Exercício, **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Gerentes de Núcleo- CSAN, **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social - CSAN, **Daniele Carla Nascimento de Almeida** - Assistente Social- AGPSE-PRVM e **Gilson Sérgio Barbosa de Lima** - Datilógrafo - CR-SUAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Laranjal do Jari- AP**, no dia **31/01 a 03 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizarem a ação do Programa Amapá Sem Fome com entrega de kits de alimentos para atender as famílias em vulnerabilidade social na comunidade de São Francisco do Irapuru.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto n° 4651/2024

Protocolo 88084

PORTARIA N° 037/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício n° 310103.0077.2646.0013/2024 CCCC - SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de apuração para aplicação de sanções contratuais por descumprimento de cláusula do contrato nº 024/2023-SIMS, oriundo da ata de registro de preço nº 294/2023- CLC/PGE/AP, para fins de aquisição de centrais de ar. no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, com o objetivo de apurar a ausência de assinatura do CONTRATO N. 024/2023, por parte da EMPRESA RJ COSTA EIRELLI.

Art. 2º - Designar os Servidores: **Lucas Castelo Nogueira**. - Gerente de Núcleo/Núcleo de Convênios/ Coordenadoria de Contratos, Convênios e Compras - Matrícula nº 0989029-7-01 e **Anderson Nascimento da Costa Medeiros** - Assistente Administrativo - Matrícula nº 1117912, ambos lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS.

Art. 3º - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo outro membro da Comissão;

Art. 4º - Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos;

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 30 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 88192

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 008/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0024/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista, e **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Chefe de Contratos e Convênios, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP**, com o objetivo de prestarem apoio institucional e participarem do I SEMINÁRIO E FEIRA DA AGROSÓCIOBIODIVERSIDADE DA UEAP, CAMPUS TERRITÓRIO DOS LAGOS - (I SFAU - CTL), **no período de 29 a 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 31 DE JANEIRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 88246

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 02 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulares para usufruto no mês de FEVEREIRO de 2025, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	DIAS
1	0987518-2-01	KAREN PRISCILA BRITO DA SILVA	04/02/2025	05/03/2025	30

Art. 2º. Conceder férias regulares para usufruto em 02 (dois) períodos, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Habitação, abaixo relacionados, conforme período informado.

			1º PERÍODO DE 15 DIAS		2º PERÍODO DE 15 DIAS	
Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da Fruição	Fim da Fruição	Início da Fruição	Fim da Fruição

1	0979930-3-01	RICARDO MELO SANTOS	10/05/2024 (USUFRUÍDO)	24/05/2024 (USUFRUÍDO)	15/02/2025	01/03/2025
---	--------------	---------------------	---------------------------	---------------------------	------------	------------

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 88077

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 001/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 220101.0077.4304.0001/2025 RDDOC - SEMIN**, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FLAVIANE DO SOCORRO GOMES DE LIMA** -Responsável por Atividade Nível I - Registro e Distribuição De Documentos - RDDOC/ SEMIN, 15 (quinze) dias de férias, no período de **03 a 17 de fevereiro 2025**.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 88181

PORTARIA Nº 002/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 220101.0077.4304.0001/2025 RDDOC - SEMIN**, de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete, Código: CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Responsável por Atividade Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/ Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa

Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento do titular **FLAVIANE DO SOCORRO GOMES DE LIMA**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **03 a 17 de fevereiro 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025
JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 88187

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 040/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2361.0019/2025 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como **Fiscal do Termos de Execução Cultural - TECS nº 078/2025, 079/2025 e 080/2025**, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 88282

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 078/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0019/2025 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO GIRA MUNDO.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO ENCONTRO ESTADUAL DE PESSOAS TRANS, TRAVESTIS E NÃO-BINÁRIAS DO AMAPÁ - MÊS DA VISIBILIDADE TRANS”, com a atração “CALÇADA DA FAMA” a ser realizado dia 31 de janeiro de 2025, com início às 18:00hrs em frente à Casa do Artesão.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 03 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

Protocolo 88209

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 081/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2292.0012/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE”, com a atração “GRUPO SAMBARTE” a ser realizado dia 01 de fevereiro de 2025, a partir das 19h, na quadra da sede da agremiação.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 03 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 88212

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 082/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2292.0012/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE”, com a atração “JEFFERSON SHORY E BANDA” a ser realizado dia 01 de fevereiro de 2025, a partir das 19h, na quadra da sede da agremiação

VALOR GLOBAL: R\$ 7.00,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 03 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 88223

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 083/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0023/2025 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE ILHA REDONDA, representado pela Sra. **MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA**

OBJETO: Execução da Ação Cultural “**GRUPO UNIÃO FOLCLORICA DE MARABAIXO DE SÃO SEBASTIÃO DA ILHA REDONDA**”, na Festividade em Louvor a São Sebastião, a ser realizada dia 01 de fevereiro de 2025, com início das 06h00 às 21h00 na Comunidade Quilombola de Ilha Redonda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 janeiro de 2025 a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 janeiro de 2025.

Protocolo 88304

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 084/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0332.2292.0013/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**19º FESTIVAL DE IEMANJÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**”, com a atração “**BANDA TAMBORES TUCUJU**”, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, no Complexo do Bairro Cidade Nova.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme

Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 88314

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 085/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0332.2292.0013/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “**19º FESTIVAL DE IEMANJÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**”, com a atração “**MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA**”, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, no Complexo do Bairro Cidade Nova.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 88315

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 086/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0332.2292.0013/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “19º FESTIVAL DE IEMANJÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR”, com a atração “DJ MANOEL JÚNIOR”, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, no Complexo do Bairro Cidade Nova.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 88316

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 087/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0020/2025 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural 14ª BIENAL DA UNE-FESTIVAL DOS ESTUDANTES, com a atração “EMERSON RODRIGUES”, a ser realizado de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, em Recife-PE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 janeiro de 2025 a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 janeiro de 2025.

Protocolo 88318

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 088/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0020/2025 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

PROPONENTE: ASSOCIACAO CULTURAL GRUPO AMAGO

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “14ª BIENAL DA UNE-FESTIVAL DOS ESTUDANTES”, com a atração “NEGRO PÁSSARO”, a ser realizado de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, em Recife-PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 janeiro de 2025 a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 janeiro de 2025.

Macapá/AP, 31 janeiro de 2025.

Protocolo 88319

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 089/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2292.0014/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

PROPONENTE: FABIOLA MARENICE CARDOSO

VIDEIRA

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da atração “APRESENTADORA FABIOLA VIDEIRA”, na programação III FESTIVAL DE IEMANJÁ EM MAZAGÃO/AP, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, na ORLA DE MAZAGÃO NOVO a partir das 16h.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025 a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro 2025.

Protocolo 88344

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 090/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2292.0014/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural da atração “GRUPO DE MARABAIXO DA GUNGÁ”, na programação III FESTIVAL DE IEMANJÁ EM MAZAGÃO/AP, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, na ORLA DE MAZAGÃO NOVO a partir das 16h.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025 a 10 de março de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de janeiro 2025.

Macapá/AP, 31 de janeiro 2025.

Protocolo 88348

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 015/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0009/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

- **ALDAIR ROCHA DE SÁ**, Chefe do Núcleo de Gest. de Proj. da Agroindústria e do Agronegócio, matrícula nº 0973665-4-01 - período previsto de usufruto 02/01 a 31/01/2025;

- **EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL**, Chefa do Núcleo de Projeto da Pesca e Aquicultura Industrial, matrícula nº 0963460-6-02, período de usufruto 25/01/2025 a 08/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 88170

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 006/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/Ap**, até os municípios de **Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP** no período de **31/01/2025**, com objetivo de realizar visita institucional para tratar dos direcionamentos e suporte técnico para o

início da emissão da nova CIN nas unidades dos referidos municípios

Wenderson Ferreira Leite - Diretor(a) Geral de Atendimento. CDS - 4

Adriano Nogueira Rodrigues - Assessor Técnico Nivel I. CDS-1

Danilo Pacheco da Silva - Chefe Unidade de Informática. CDS-1

Alice Valena das Chagas Lobato - Gerente de Núcleo de Monit. Cont. Av. CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 88195

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

Publicado no D.O.E Nº 8.332, sexta-feira, 17 de janeiro de 2024

ONDE SE LÊ

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/Ap**, até o município de **Laranjal do Jari/AP** no período de **17 e 18/01/20245**, com objetivo de visita institucional para as tratativas em relação a emissão da CIN na Unidade de Atendimento do Laranjal do Jari.

Wenderson Ferreira Leite - Diretor(a) Geral de Atendimento. CDS - 4

Adriano Nogueira Rodrigues - Assessor Técnico Nivel I. CDS-1

Danilo Pacheco da Silva - Chefe Unidade de Informática. CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá/Ap**, até o município de **Laranjal do Jari/AP** no período de **17 e 18/01/2025**, com objetivo de visita institucional para as tratativas em relação a emissão da CIN na Unidade de Atendimento do Laranjal do Jari.

Wenderson Ferreira Leite - Diretor(a) Geral de

Atendimento. CDS - 4

Adriano Nogueira Rodrigues - Assessor Técnico Nivel I. CDS-1

Danilo Pacheco da Silva - Chefe Unidade de Informática. CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 88198

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 014/2025-EAP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0251, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta EAP,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **Fevereiro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	01217348-02	MARCELA FABIANNY FONSECA VILHENA	20/02/2025	22/03/2025
2	09798552-01	CAROLINE DANDARA PICANÇO SOUZA	03/02/2025	05/03/2025
3	0032849-9-01	ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS	03/02/2025	05/03/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, de 31 de janeiro de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA

Diretora - Presidente, em exercício da EAP

Decreto nº 0251/2025- GEA

Protocolo 88169

PORTARIA Nº 015/2025-EAP/AP, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0251, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Iara Marinho Brito**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade nível III- Comunicações - FGI-3, para responder em substituição, pelo cargo Gerente de Núcleo de Ações e Desenvolvimento Pessoal, Código-FGS-2, durante o impedimento da titular Caroline Dandara Picanço Souza, que estará em usufruto de férias, no **período de 03 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025**.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA

Diretora - Presidente, em exercício da EAP

Decreto nº 0251/2025- GEA

Protocolo 88175

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 022 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade de Trabalho e Produção - UNITRAP/IAPEN.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0252, de 16 de janeiro de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0632.0062/2025 UNITRAP - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL DE CARVALHO SILVA**, matrícula 0106648-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Trabalho e Produção - UNITRAP, durante o impedimento da titular JUCICLEIA NEVES DE MORAES, matrícula 0084103-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2025.
Dayane Oliveira da Silva
Diretora-Presidente do IAPEN em exercício
Decreto nº 0252/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 88104

PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade de Assistência Material - UNAM/IAPEN.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0252, de 16 de janeiro de 2025-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0622.0025/2025 UNAM - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA ANDRADE DA SILVA, matrícula 0084113-7-01, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Assistência Material, durante o impedimento da titular TATIANA AMARAL DE SOUZA VILHENA, matrícula 0089017-0-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.
Dayane Oliveira da Silva
Diretora-Presidente do IAPEN em exercício
Decreto nº 0252/2025 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 88105

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da da Gerência Geral de Informática - GEINF.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0252 de 16 de janeiro de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0568.0005/2025 GEINF - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO SATCH DA SILVA FILIZZOLA, matrícula 89026001, para exercer, em substituição, o cargo de Gerente Geral de Informática - GEINF, durante o impedimento do titular WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA, matrícula 106599801, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01

de fevereiro a 02 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.
DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IAPEN, em exercício
Decreto nº 0252/2025 - GEA

Protocolo 88161

PORTARIA Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para MARÇO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de MARÇO de 2025, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome
1	0115043-0-01	ADRIANE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
2	0114864-8-01	ALEX FERNANDO RODRIGUES FEIJO
3	0981609-7-01	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA
4	0057819-3-01	ALLAN VALES COSTA
5	0084122-6-01	ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA
6	0978541-8-01	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
7	0114742-0-01	ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA
8	0114597-5-01	ANDRESSA DOS SANTOS ROCHA
9	0115092-8-02	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO
10	0972841-4-01	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES
11	0978623-6-01	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS
12	0114882-6-01	CLAUDIO RAILLON DA SILVA NUNES
13	0106552-1-01	CLEA OLIVEIRA FERNANDES
14	0114751-0-01	CLEITON MELO DA COSTA
15	0114755-2-01	CLEUTON DE LIMA LOBATO
16	0114883-4-01	CLEYTON DA SILVA SANTOS
17	0114887-7-01	DAILA ROCHELI SILVA PICANCO (*)
18	0106665-0-01	DAILENE PERES BORGES RICARTE BESERRA
19	0084221-4-01	DANIEL DA LUZ SERRAO JUNIOR

20	0978583-3-01	DARLIELSON ALVES TAVARES
21	0978507-8-01	DIANA CRUZ PENHA
22	0973313-2-01	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
23	0972850-3-01	DIONE BARRETO DE ASSIS
24	0084209-5-01	ELCIMAR IGREJA SANTIAGO
25	0057907-6-01	ELIONORA PEREIRA PANTOJA DOS SANTOS
26	0057932-7-01	ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO (*)
27	0088974-1-01	ELLEN FERREIRA SILVA
28	0114897-4-01	ENOQUE COSTA PACHECO
29	0057892-4-01	FABIO PEREIRA DOS SANTOS (*)
30	0106543-2-01	FELIPE RODRIGUES DE MELO
31	0057887-8-01	FELIX AUGUSTO VAZ
32	0106693-5-01	FLAVIO SOUZA DE ANDRADE
33	0106511-4-01	GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA
34	0114796-0-01	GEANDERSON RODRIGUES DA CONCEICAO
35	0106669-2-01	GEOVANE RANGEL VIANA RAMOS
36	0084155-2-01	GESSIVAN DE JESUS MACENA
37	0057859-2-01	GIZELLE ALVES BRASIL
38	0114907-5-01	IVANILDA REBELO DE AZEVEDO
39	0115104-5-01	IZOMAR CARDOSO CAVALCANTE FILHO
40	0063628-2-02	JAIME GOMES BARBOSA (*)
41	0057956-4-01	JAIME SILVA DA SILVA
42	0978586-8-01	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO
43	0106735-4-01	JOSE ELTON DE SOUZA PEREIRA
44	0114926-1-01	JOSE MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO
45	0973388-4-01	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
46	0106647-1-01	KATHERINE AGHATA FERREIRA PIMENTEL
47	0972912-7-01	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES
48	0114619-0-01	LETICIA SOUZA ALVES
49	0084182-0-01	LILIAN PEREIRA LIMA SILVA
50	0978594-9-01	LIVIA MARQUES DOS SANTOS (*)
51	0114941-5-01	LUCIANA TIZARA CRISTINI SOARES
52	0057825-8-01	LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
53	0057860-6-01	MARCIA NASCIMENTO DA SILVA
54	0114843-5-01	MARCIO KESIO SANTOS LIMA

55	0057962-9-01	MARIA ELANES LIRA DA SILVA
56	0106629-3-01	MAURICIO ALVES SARDINHA
57	0972854-6-01	MAYK JONH SILVA DE FARIAS
58	0084077-7-01	MICHAEL FERREIRA PINHEIRO
59	0106502-5-01	MICHAEL FONSECA DE MATOS
60	0057708-1-01	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA
61	0972864-3-01	OCELIO MENEZES SILVA
62	0057770-7-01	PAULO JORGE DA SILVA BAIA
63	0117186-0-02	PIERO JAILON MACHADO TAVORA
64	0057977-7-01	RAFAEL DA SILVA HONORATO
65	0106852-0-01	RAIMUNDO AMARILDO PEREIRA DA SILVA (*)
66	0973019-2-01	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS
67	0978443-8-01	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM
68	0106719-2-01	RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGOS
69	0978582-5-01	RENATO DA GAMA DE SOUZA
70	0106496-7-01	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS (*)
71	0114990-3-01	ROBSON LUIZ MOY TEIXEIRA
72	0106722-2-01	RUANDERSON PICANCO DA SILVA
73	0106611-0-01	SCHEILIAN DE OLIVEIRA MORENO
74	0057733-2-01	SIDINALDO ANDREA GAMA
75	0115849-0-01	SILMARA DE ALMEIDA SANTOS (*)
76	0089016-2-01	SUELY DUARTE DOS SANTOS
77	0057785-5-01	TESSIO GILLIARDE DE MATOS PEREIRA
78	0106756-7-01	VICTOR HUGO SEIXAS BRITO
79	0978632-5-01	WILDISON FURTADO PANTOJA
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 88165

REVOGA-SE A PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.005/2020 DO DOE/AP Nº.8.222 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

PASSA A VIGORAR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 005/2020/IAPEN - AP.

Processo n.º 009.0445.0607.0004/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP.

CONTRATADA: Empresa KTECH LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nº 19.169.651/0001-38, representada pelo seu representante legal, Sra. Vanessa Duarte Tork, RG Nº 454352, órgão de expedição SSP, CPF Nº 966. 229.382-53, residente e domiciliada na Rua D- 24 nº 388; Vila Amazonas; Santana - AP.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2020-IAPEN, instruído no Processo nº 0009.0445.0607.0004/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1- O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art.57, II, da Lei nº.8.666/1993

e suas alterações. Com início em 01/08/2020 até 31/07/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da administração”.

7.2- “ O Contrato poderá ser prorrogado a cada 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 -Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 01/08/2024 até 31/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao valor de R\$ 237.120,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte reais) aplicado o reajuste do IPCA no período para R\$ 245.300,83 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos reais e oitenta e três centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. DE IMPRESSORA	PREÇO ESTIMADO POR CÓPIA DA FRANQUIA	PREÇO ESTIMADO DA FRANQUIA MENSAL	PREÇO ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO EM 12 MESES
I	IMPRESSORA TIPO I - FRANQUIA 2000 MENSAL	30 UND	R\$ 0,18	R\$ 10.551,91	R\$ 126.622,90
II	IMPRESSORA TIPO II - FRANQUIA 4000 MENSAL	13 UND	R\$ 0,18	R\$ 9.144,99	R\$ 109.739,84
III	IMPRESSORA TIPO II - FRANQUIA 200 MENSAL	3 UND	R\$ 1,24	R\$ 744,84	R\$ 8.938,09
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 245.300,83

3.2 Natureza da despesa 339039, Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421. 0061. 2235. Fonte recurso 500

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no PROCESSO nº 0009.0445.0607.04/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e Art. 65§ 1º da Lei nº 8.666/1993.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Macapá-AP, 31 de julho 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor Presidente do IAPEN.

Decreto nº 1722/2023.

Protocolo 88211

PUBLICIDADE

**DEFENSORIA PÚBLICA**
AMAPÁ

A Defensoria



Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422



 @defensoriaamapa  /DefensoriaAmapa



Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

**MACAPÁ/AP
2024**

Clécio Luís Vilhena Vieira
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

José Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SEJUSP

Luiz Carlos Gomes Junior
DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
IAPEN

Francineuda Abilio da Paixão
COORDENADORA DA PENITENCIÁRIA FEMININA
COPEF

MACAPÁ/AP
2024

LISTA DE TABELA

Tabela 01 – Descrição de capacidade e lotação – COPEF.....	8
Tabela 02 - Descrição de capacidade e lotação para mulheres – CCO.....	8
Tabela 03 – População carcerária feminina distribuídas por regime de pena.....	9
Tabela 04 – Quantitativo de Mulheres privadas de liberdade por tipo penal.....	9
Tabela 05 – Quantitativo de gestantes e crianças acompanhando a mãe em estabelecimento prisional.....	11
Tabela 06 – Detalhamento da quantidade de mulheres custodiadas em atividades laborais – COPEF.....	12

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Quantidade de mulheres custodiadas por faixa etária.....	11
Gráfico 02 - Grau de escolaridade da população carcerária feminina – COPEF.....	12

LISTA DE SIGLAS

CCO	Centro de Custódia do Oiapoque
CERPIS	Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Estado do Amapá
COPEF	Coodenadoria da Penitenciária Feminina
DPE	Defensoria Pública do Estado Amapá
ESAP	Escola de Administração Penitenciária do Amapá
ESPEN	Escola Nacional de Serviços Penais
FUNPAP	Fundo Penitenciário do Estado do Amapá
IAPEN	Instituto de Administração Penitenciário do Amapá
IFAP	Instituto Federal do Amapá
MP	Ministério Público
NASP	Núcleo de Assistência Social e Psicológica
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONG	organização não governamental
PCA	Polícia Científica do Amapá
PMM	Prefeitura Municipal de Macapá
PNAMPE	Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas
SEAS	Secretaria de Estado Assistência Social
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEJUSP	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
SEMP	Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SESC	Serviço Social do Comércio

SETE	Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
SIAPEN	Sistema de Administração Penitenciária
TJAP	Tribunal de Justiça do Amapá
UEAP	Universidade Estadual do Amapá
VEP	Vara de Execução Penal

1. Apresentação do plano.	7
1.2. Dos Objetivos.....	8
2. Diagnóstico do sistema prisional destinado as mulheres no estado.....	9
2.1. Cenário do Sistema Prisional Feminino Estadual.....	9
2.2. Estrutura Física por Unidade Prisional.....	15
3. Diagnóstico dos Serviços Especializados de Atenção as Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus Familiares Destinado a Mulheres Egressas	16
4. Gestão.....	17
5. Principais Fontes de Financiamento	19
6. Rede Parceira	20
7. Plano de Ação.....	22
7.1. Eixo Gestão.....	22
7.1.2. Base de Dados.....	22
7.2. Eixo Promoção da Cidadania.	24
7.2.1. Assistência Social	24
7.2.2. Assistência Material.....	29
7.2.3. Assistência Saúde	29
7.2.4. Assistência à Educação, Cultura e Esporte	32
7.2.5. Assistência ao Trabalho e Renda.....	35
7.2.6. Assistência Jurídica	38
7.2.7. Assistência Religiosa	39
7.2.8. Maternidade e Infância	39
7.3. Eixo Modernização do Sistema prisional.....	41
7.4. Eixo Formação e Capacitação de Servidores	41
8. Monitoramento e Avaliação do Plano – Forma de Atuação do Comitê/Comissão Estadual	43

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO

Em um contexto histórico marcado por grandes desigualdades sociais, incluindo a de gênero, a experiência no campo do encarceramento é principalmente desafiadora para mulheres.

O estado do Amapá nos últimos anos vem tendo uma leve redução do encarceramento feminino, conforme é notado no registro de entradas de mulheres na penitenciária feminina, através do Banco de Dados – SIAPEN (SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA), onde, em 2021 foi registrado 162 entradas, em 2022 foram 156 e no ano de 2023, continuou com uma pequena redução, com 146 mulheres. No entanto, essa discreta redução de mulheres privadas de liberdade, não reflete a realidade do estado, tendo em vista que os anos de 2021 e 2022, ainda apresentavam influência da pandemia.

Observando o primeiro semestre de 2024, nota-se um aumento do encarceramento feminino no estado do Amapá em comparação aos primeiros semestres dos últimos anos, 2021 com 18 entradas, 2022 com 70 e 2023 – 72 entradas, pois, em 2024, já foram registradas 77 entradas. Aumento este, que não é acompanhado pelo número de vagas na penitenciária feminina do estado do Amapá – COPEF, que se encaminha para uma possível superlotação se assim continuar no decorrer do ano.

Nesse sentido, o estado do Amapá, através do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) juntamente com a Coordenadoria da Penitenciária Feminina (COPEF), enfatizando a necessidade de políticas específicas voltadas às mulheres encarceradas no estado, a fim de alcançar a dignidade, bem como a efetivação dos direitos dessas mulheres, atende, no Plano Estadual, às diretrizes da Política Nacional de Atenção às Mulheres em situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PNAME.

1.1 Das Diretrizes para a Política das Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas no Sistema Prisional Estadual:

- a) Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;
- b) Tratativas com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema prisional;

- c) Busca pela adequação da infraestrutura e qualificação dos serviços prestados, para que atenda às necessidades específicas das mulheres;
- d) Prevenção de todos os tipos de violência contra mulheres em situação de privação de liberdade;
- e) Humanização das condições do cumprimento da pena nos estabelecimentos prisionais estaduais;
- f) Adoção de normas e procedimentos adequados às especificidades das mulheres custodiadas;
- g) Desenvolvimento de ações que visam à assistência às pré-egressas e egressas do sistema prisional, possibilitando e orientando quanto aos seus direitos;
- h) Formação e capacitação de profissionais que trabalham diretamente com mulheres privadas de liberdade, seja em curso de atualização, bem como em curso de formações com temáticas atualizadas para esse público.
- i) Incentivo à elaboração de estudos, organização e divulgação de dados, visando o fortalecimento de informações penitenciárias sob a perspectiva de gênero.

1.2 Dos objetivos

Os objetivos deste Plano, foram delineados seguindo as diretrizes, bem como de acordo com as possibilidades encontradas junto à rede parceira, em sua maioria componentes do comitê gestor estadual. São eles:

- ✓ Garantir atendimento básico de saúde e educação para todas as mulheres do sistema prisional do estado;
- ✓ Proporcionar implementação de oficinas de trabalho, nas áreas de artesanato, culinária e outras que possíveis na penitenciária feminina;
- ✓ Realizar levantamento periódico de dados sobre as mulheres privadas de liberdade no Estado, bem como suas especificidades;
- ✓ Fortalecer as ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário, bem como organismos da sociedade civil;
- ✓ Fomentar a capacitação dos servidores que trabalham diretamente com a mulher encarcerada no estado do Amapá;
- ✓ Delimitar estratégia para conscientização sobre o tráfico de drogas, considerando este tipo penal a principal causa de mulheres custodiadas no estado.

2. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA PRISIONAL DESTINADO ÀS MULHERES NO ESTADO

2.1 Cenário do Sistema Prisional Feminino Estadual

- a) Estabelecimento prisional misto e exclusivos femininos:
- ✓ Coordenadoria da Penitenciária Feminina – COPEF: Unidade prisional pertencente ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN; é um estabelecimento prisional exclusivo para mulheres que cumprem pena nos diversos regimes prisionais, localizado na capital do estado.
 - ✓ Centro de Custódia do Oiapoque – CCO: Unidade prisional pertencente ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN; é um estabelecimento prisional masculino, destinado a alojar presos provisórios. Localizado no município de Oiapoque, extremo norte do Amapá, a 590 km da capital do estado. Entretanto, como o município do Oiapoque não dispõe de um estabelecimento prisional feminino, o CCO disponibilizou uma cela para receber mulheres que aguardam transferência para a COPEF.
- b) Capacidade de vagas e déficit de vagas por estabelecimento:

Tabela 01 – Descrição de capacidade e lotação – COPEF.

PRISÃO/REGIME/ALA	Capacidade de custódia	Lotação atual
Provisório	40	41
Condenado	52	64
Berçário	04	04
Med. De seg. Internação	06	0
Med. De seg. Trat. Ambulatorial	01	0
TOTAL	103	109

Fonte: Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEN e relatório da COPEF, extraído em 23/07/2024.

Tabela 02 - Descrição de capacidade e lotação para mulheres – CCO.

CCO

PRISÃO/REGIME	Capacidade de custódia	Lotação atual	Déficit de vagas
Provisório/ Condenado	12	00	-
TOTAL		00	-

Fonte: Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEN e relatório do CCO, extraído em 22/07/2024.

c) Quantidade de mulheres custodiadas por regime de cumprimento de pena:

Tabela 03 – População carcerária feminina distribuídas por regime de pena.

PENITENCIÁRIA FEMININA - COPEF			
Prisão/regime	MASC	FEM	TOTAL
Presos provisórios	1	42	43
Prisão civil	0	0	0
Regime fechado	0	36	36
Regime semiaberto	0	29	29
Regime aberto	0	1	1
Med. De seg. Internação	0	0	0
Med. De seg. Trat. Ambulatorial	0	0	0
Total	1	108	109

Fonte: Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEN, relatório extraído em 15/07/2024.

No momento da elaboração deste Plano, o Centro de Custódia do Oiapoque – CCO não apresentava nenhuma mulher custodiada.

d) Tipificação criminal

Tabela 04 – Quantitativo de mulheres privadas de liberdade por tipo penal.

PENITENCIÁRIA FEMININA – COPEF			
NORMA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO			
TIPO PENAL	MASC	FEM	TOTAL
Homicídio culposo na direção de veículo automotor	0	1	1

NORMA: CÓDIGO PENAL			
TIPO PENAL	MASC	FEM	TOTAL
Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	0	1	1
Ameaça	0	1	1
Desacato	0	2	2
Estelionato	0	4	4
Estupro de vulnerável	0	2	2
Estupro Qualificado	0	1	1
Extorsão	0	1	1
Extorsão/Qualificada	0	1	1
Falsa identidade	0	1	1
Favorecimento real	0	1	1
Furto Qualificado	0	8	8
Furto Qualificado/Tentado	0	1	1
Furto Simples	0	5	5
Furto Simples/Tentado	0	1	1
Homicídio Qualificado	0	14	14
Homicídio qualificado/Tentado	0	3	3
Homicídio Simples	0	2	2
Latrocínio (art. 157, § 3º, 2ª parte)	0	2	2
Lesão Corporal	0	2	2
Lesão corporal de natureza grave	0	1	1
Quadrilha ou bando	0	1	1
Receptação	0	5	5
Roubo Qualificado	0	19	19
Roubo Qualificado/Tentado	0	1	1
Roubo Simples	0	3	3
Violência doméstica	0	1	1

NORMA: ESTATUTO DO DESARMAMENTO

TIPO PENAL	MASC	FEM	TOTAL
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	0	1	1
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	0	1	1
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	0	3	3

NORMA: LEI DAS ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

TIPO PENAL	MASC	FEM	TOTAL
Organização Criminosa	0	11	11

NORMA: TRÁFICO DE DROGAS

TIPO PENAL	MASC	FEM	TOTAL
Associação para o tráfico	0	5	5
Tráfico de Drogas	1	84	85
TOTAL DE TIPIFICAÇÕES	1	190	191

Fonte: Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEN, relatório extraído em 23/07/2024.

- e) Quantidade de mulheres gestantes e criança acompanhando a mãe em estabelecimento prisional

No momento de elaboração deste plano, existem no estado 03 mulheres grávidas custodiadas e nenhuma mulher acompanhada pelo seu filho, na COPEF (tabela 05). A alimentação oferecida ao bebê próximo ao processo de desacolhimento, é diferenciada devido às suas peculiaridades. Desse modo, próximo ao sexto mês de vida do bebê é ofertado a introdução de leite artificial e polpas de frutas trazidas pelos familiares com o intuito do bebê melhor se adaptar longe da mãe quando for entregue à família da custodiada. Com relação às mulheres grávidas, ao descobrir a gravidez, esta é transferida para o alojamento denominado Berçário, é feito acompanhamento do pré-natal pela equipe de saúde prisional (médico e enfermeira), feitos exames laboratoriais e Ultrassonografia conforme preconiza o programa de pré-natal de baixo risco do Ministério da

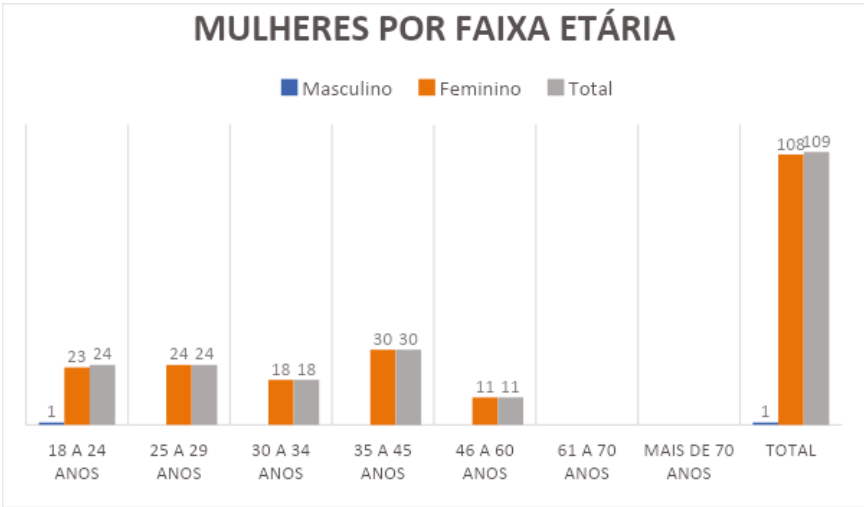
Saúde. Após o parto, a puérpera e seu recém-nascido passam por avaliação e acompanhamento médico na COPEF e de pediatra na Unidade Básica de Saúde durante o período de 06 meses.

Tabela 05 – Quantitativo de gestantes e crianças acompanhando a mãe em estabelecimento prisional.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL	GESTANTES	CRIANÇA NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL
COPEF	03	00
CCO	00	00

Fonte: Relatório da Enfermaria/COPEF/IAPEN, extraído em 19/07/2024.

f) Quantidade de mulheres por faixa etária



Analisando o gráfico abaixo, observa-se que a maioria das mulheres custodiadas na COPEF/IAPEN, estão na faixa etária de 35 a 46 anos, correspondendo a 30 mulheres do total. A segunda maior faixa etária é a de 25 a 29 anos. Não apresentando até o momento, mulheres com mais de 61 anos custodiadas.

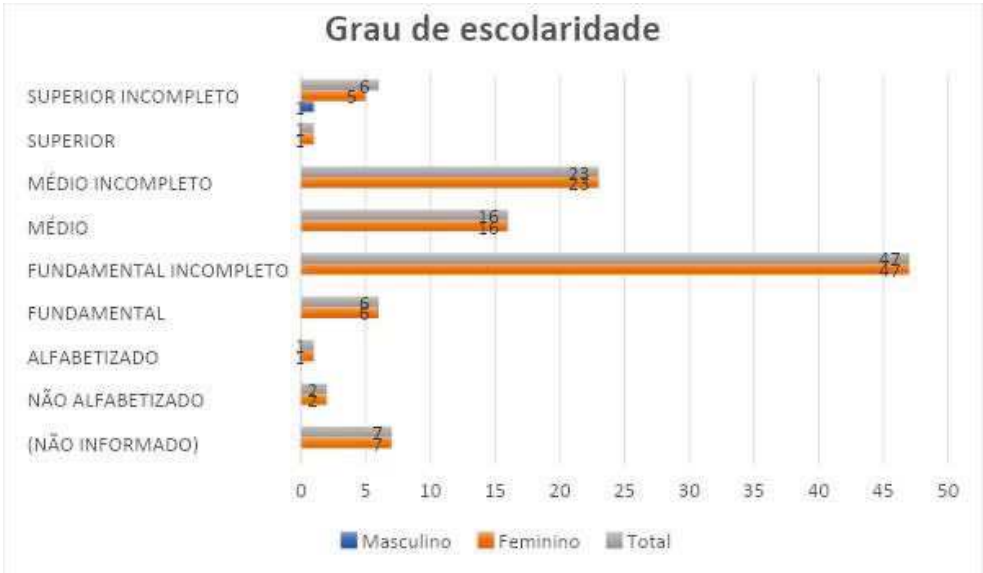
Gráfico 01 - Quantidade de mulheres custodiadas por faixa etária.

Fonte: Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEN, relatório extraído em 15/07/2024.

g) Quantidade de mulheres por grau de escolaridade

Com relação ao nível de instrução da população carcerária feminina, observa-se que a maioria das mulheres custodiadas hoje na COPEF, possui ensino fundamental incompleto (47 mulheres), seguida do ensino médio incompleto (23 mulheres) e completo (16 mulheres), conforme gráfico abaixo.

Gráfico 02: Grau de escolaridade da população carcerária feminina - COPEF



Fonte: Sistema de Administração Penitenciária – SIAPEN, relatório extraído em 23/07/2024.

h) Mulheres em atividades laborais

A penitenciária feminina conta com 65 mulheres privadas de liberdade que desenvolvem alguma atividade laboral (tabela 06), seja de forma remunerada (bolsa), através de projeto com parcerias, ou somente para remissão da pena. Englobando regime fechado, semiaberto e provisório nos casos de atividades internas, dentro do prédio da COPEF.

Tabela 06 – Detalhamento da quantidade de mulheres custodiadas em atividades laborais – COPEF.

PENITENCIÁRIA FEMININA - COPEF

Descrição das Atividades	Quantidade de Vagas Disponíveis	Quantidade de PPLs	Regime
TRABALHO EXTERNO (atividade laboral extramuro, sem escolta, mediante benefício de Trabalho Externo concedido pela UNIFITE/IAPEN)	De acordo com o atendimento aos requisitos preestabelecidos pela instituição	04	Semiaberto
PROJETO LIBERDADE E CIDADANIA (atividade laboral externa, sem escolta - remuneração mensal (bolsa) - parceria entre IAPEN e Conselho da Comunidade)	07	04	Semiaberto
PROJETO LIBERDADE E CIDADANIA (atividade laboral interna, com escolta, remuneração mensal (bolsa) - parceria entre IAPEN e Conselho da Comunidade)	03	03	02 Fechado 01 Semiaberto
Atividade Laboral em outros Prédios do IAPEN	10	10	09 Fechado 01 Semiaberto
Atividade Laboral Interna (COPEF)	46	44	11 Provisório 24 Fechado 09 Semiaberto

Fonte: Relatório da Unidade de Trabalho – COPEF, extraído em 22/07/2024.

i) Mulheres cursando o ensino escolar

Em análise, devido ao período de férias na escola.

j) Quantidade de visita

Em levantamento de dados, para criar a tabela.

k) População LGBTQI+

Tabela xx – Quantitativo da população LGBTQI+ custodiado na COPEF.

COPEF		
OPÇÃO SEXUAL	REGIME	TOTAL
HETEROSSEXUAL	Provisório (39)	81
	Fechado (26)	

	Semiaberto (16)	
	Aberto (0)	
LÉSBICA	Provisório (01)	09
	Fechado (03)	
	Semiaberto (05)	
	Aberto (0)	
BISSEXUAL	Provisório (08)	18
	Fechado (05)	
	Semiaberto (05)	
	Aberto (0)	
TOTAL	-	108

Fonte: Relatório do Tratamento Penal/COPEF/IAPEN, extraído em 20/07/2024.
Nota: O número entre parêntese corresponde ao número de internas.

Tabela xx – Distribuição da população carcerária feminina custodiada na COPEF de acordo com a identidade de gênero.

COPEF		
IDENTIDADE DE GÊNERO	REGIME	TOTAL
FEMININO	Provisório (47)	101
	Fechado (32)	
	Semiaberto (22)	
	Aberto (0)	
TRANSGÊNERO	Provisório (01)	07
	Fechado (02)	
	Semiaberto (04)	
	Aberto (0)	
TOTAL	-	108

Fonte: Relatório do Tratamento Penal/COPEF/IAPEN, extraído em 20/07/2024.
Nota: O número entre parêntese corresponde ao número de internas.

2.2 Estrutura física por unidade prisional.

Tabela xx – Detalhamento da estrutura física da unidade prisional COPEF.

COPEF	
Escola	01
Enfermaria	01
Biblioteca	00
Berçário	01
Creche	00
Brinquedoteca	01
Espaço de trabalhocurso	01
Local para assistência religiosa	02
Sala de Assistência Material	01
Espaço Arte	01
Sala de Atendimento Psicossocial	01
Quadra	01
Consultório odontológico	01
Parlatório	01

3 DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS FAMILIARES DESTINADO A MULHERES EGRESSAS

No momento de elaboração deste plano, não foi possível informar os dados necessários, devido a negativa de informações com o instituto de administração penitenciária IAPEN por parte do escritório social mediante ofício Nº 330202.0077.0615.0693/2024 COPEF-IAPEN, de 09 de Agosto de 2024.

Ressaltamos ainda que o E.SOCIAL é o setor responsável por possuir tais informações.

4 GESTÃO

Como primeiro passo para a elaboração do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas no Sistema Prisional Estadual, foi solicitado ao diretor do IAPEN, a criação do Comitê do Plano Estadual (anexo 01). Para isso, foi enviado um convite aos órgãos estaduais para compor o Comitê, e assim, ser criado a Portaria que instituirá o Comitê Estadual. Até este momento inicial da elaboração do Plano, o IAPEN está aguardando resposta das secretarias, para então criar efetivamente a portaria que instituirá o Comitê Estadual.

O IAPEN é o órgão executor das Políticas Penitenciárias do Estado do Amapá, vinculado à Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, destinado à custódia e encarceramento de presos e sentenciados pela justiça. A penitenciária feminina – COPEF é uma coordenadoria vinculada ao IAPEN, responsável pela execução direta da custódia das mulheres privadas de liberdade no estado. Dessa forma, a COPEF através de parcerias com órgãos estaduais, bem como outros órgãos, entidades privadas sem fins lucrativos e organizações de sociedade civil que efetivam às ações voltadas diretamente às mulheres custodiadas.

O Estado do Amapá não possui normas específicas para o tratamento das mulheres privadas de liberdade e egressas, contudo, a Política Estadual de Atenção à Mulher Presa e Egressa do sistema penal amapaense, é executada de forma compromissada com o processo de reintegração social e enfrentamento aos efeitos desfavoráveis das condições do cárcere para a mulher. Tendo como parâmetro a Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal, os Pactos Internacionais, a Portaria Interministerial nº 210/2014-MJ de Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de

Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, Notas técnicas do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e portarias locais que propõem em seu escopo a preocupação no tratamento penal e garantias das condições necessárias à efetivação da dignidade às mulheres encarceradas e a reintegração desta mulher na sociedade. Os órgãos Estaduais e Municipais do Amapá firmaram acordos de cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, visando a efetividade e garantia dos direitos.

Com relação à assistência material das mulheres privadas de liberdade, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei nº 7210/1984 – Lei de Execução Penal, constitui direito do preso alimentação suficiente e vestuário, e ainda, a Resolução nº 3, de 05 de outubro de 2017 do Conselho Nacional de Política Penal e Penitenciária estabelece que “às pessoas privadas de liberdade, deverão ser ofertadas, minimamente, cinco refeições diárias: o desjejum, o almoço, o lanche, o jantar e a ceia”. No entanto, o IAPEN oferece três refeições (desjejum, almoço e janta) às pessoas privadas de liberdade. Desse modo, como forma de complementação à assistência material foi instituída a PORTARIA Nº 212 de 27 de maio de 2024 que define e padroniza normas para entrada de materiais permitidos e não fornecidos pelo Instituto. Ficando autorizada a entrada de 15 itens quinzenal por custodiado, de itens relativos a gêneros alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, dentre uma lista pré-definida. Em atenção especial a mulher privada de liberdade, dentre os itens permitidos, tem ainda como opção o absorvente, hidratante corporal e creme de pentear.

5 PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES) SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN	ESTADUAL	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	ESTADUAL	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade

			prisionais do IAPEN
REALIZAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ESTADUAL E CONVÊNIO	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
REALIZAR AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS	ESTADUAL E CONVÊNIO	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
REALIZAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ESTADUAL E CONVÊNIO	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAS	ESTADUAL E CONVÊNIO	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS	ESTADUAL	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
OPERACIONALIZAÇÃO	FEDERAL FUNPAP	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	FEDERAL FUNPAP	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS	FEDERAL FUNPAP	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FEDERAL FUNPAP	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN
REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FEDERAL FUNPAP	IAPEN	De forma ampla, todos os custodiados nas unidade prisionais do IAPEN

6 REDE PARCEIRA

- a) Como se dão as ações com as redes parceiras do sistema prisional local (TJ, Organizações da Sociedade Civil,...) para atendimento das mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.

AÇÃO	PARCEIROS	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
JANEIRO BRANCO	DPE	SIM	COPEF	73 MULHERES
CARRETA DO AMOR	HOSPITAL DO AMOR	SIM	COPEF	80 MULHERES
MISSA DE ANO NOVO	PASTORAL CARCERÁRIA	SIM	COPEF	20 MULHERES

- b) Informar como se dá a interlocução com a rede privada e rede pública de atendimento, tais como Política de Assistência Social (CRAS, CREAS, Cadastro Único...), Política de Saúde (CAPS, UBS...), Política de Educação.

AÇÃO	PARCEIROS (CRAS, CREAS, CAPS, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE)	HÁ INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA? SE SIM, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO COMO ANEXO DO PLANO	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
Dia internacional da Mulher	SEAS CERPIS ONG Anjos Diretoria Marykay	NÃO	COPEF	30
Outubro Rosa	SEAS CERPIS ONG Anjos Diretoria Marykay	NÃO	COPEF	30

Campanha de Vacina	SEAS	NÃO	COPEF	8
Mutirão coleta de PCCU	SESC Araxá	NÃO	COPEF	4
Mamografia anual	Hospital do amor	NÃO	COPEF	4

7. PLANO DE AÇÃO

7.1. Eixo Gestão

7.1.1 Comitê Gestor

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Comitê Gestor	Nº de reuniões	Realizar 4 reuniões anuais do Comitê Gestor Estadual de Política de atenção às mulheres presas e egressas com a produção de atas, para monitoramento, avaliação, instituição de ações e parcerias, adequações necessárias.	2 reuniões semestrais.	✓ Criar o comitê gestor 2024-2027. ✓ Criar calendário anual para realizar as reuniões. ✓ Organizar as pautas para cada reunião.	SEJUSP IAPEN COPEF SEPM SETE SESA SEED DPE

7.1.2 Base de dados

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
---------	-----------	------	--	---------------------------------	---

Base de Dados	Nº de mulheres privadas de liberdade com seus dados específicos atualizados (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) no sistema informatizado.	Inserir os dados específicos das mulheres presas (gravidez, filhos até 12 anos ou deficientes, lactantes, parturiente idosa, benefício de indulto/habeas corpus coletivo) em sistema informatizado. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JAN/ 2025	✓ Solicitar aos Educadores Sociais a atualização dos dados em arquivo próprio, na porta de entrada ✓ Solicitar à Gerência de Informática (GEINF/IAPEN) que seja criado um campo específico para tais informações	IAPEN COPEF
Base de Dados	Nº de mulheres privadas de liberdade na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, que tiveram o nome encaminhado para a DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância Juventude.	Encaminhar de listagem de mulheres presas na condição de mães com filhos de até 12 anos ou deficientes, grávidas, lactantes e parturientes e idosas, a DPE, MP, Vara de Execução Penal e/ou Infância Juventude. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JAN/2025	✓ A COPEF enviará semestralmente a lista de mulheres nas condições descritas	COPEF DPE VEP
Base de Dados	Nº de Mulheres, trans e cis, Egressas dos Sistema Prisional com seus dados específicos atualizados (considerando gênero, raça e etnia,	Levantamento de dados de mulheres egressas do sistema prisional em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas	JAN/2025	✓ A COPEF solicitará semestralmente, ao escritório social, a lista de mulheres nas condições descritas	COPEF ESCRITÓRIO SOCIAL

	maternidade, deficiência, faixa etária, condição socioeconômica, situação processual entre outras) em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do sistema prisional e seus familiares.	Egressas do Sistema Prisional e seus familiares. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%			
--	---	---	--	--	--

7.1.3. Lotação das mulheres privadas de liberdade

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Lotação	Nº de mulheres privadas de liberdade em unidades prisionais mistas.	Não ter unidades prisionais mistas no ente federativo.	DEZ/2026	✓ Fazer estudo estratégico, juntamente com a direção do IAPEN e SEJUSP, para encontrar uma solução com relação às mulheres custodiadas no município do Oiapoque, como forma de atender a referida meta.	IAPEN SEJUSP

7.2. Eixo Promoção da Cidadania

7.2.1. Assistência Social

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
---------	-----------	------	--	---------------------------------	---

Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade com identificação civil. (carteira de identidade).	Realizar a emissão da identificação civil de todas as mulheres privadas de liberdade que não tenham registro. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2024	✓ Realizar levantamento de documentações na porta de entrada ✓ Encaminhar os casos de não identificação civil ao setor Psicossocial/COPEF	COPEF/IAPEN PCA
Assistência Social	Nº de mulheres trans privadas de liberdade que retificaram o nome na certidão de nascimento dentro do sistema penitenciário estadual.	Realizar a retificação do nome de todas as mulheres trans privadas de liberdade que desejarem ter o nome retificado. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2025	✓ Realizar encaminhamento ao psicossocial para orientações sobre a possibilidade de retificação ✓ Realizar retificação através de registro público	COPEF/IAPEN PCA
Assistência Social	Nº de mulheres egressas do sistema prisional com documentação civil básica (CPF, título de eleitor, carteira de trabalho e Previdência Social - RTPS) regularizada.	Estruturar fluxo para encaminhamento de mulheres egressas do sistema prisional para regularização de documentos junto a rede parceira. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2025	✓ Solicitar informações do Escritório Social. ✓ Orientar as egressas sobre os passos necessários para retirada de documento.	COPEF/IAPEN Escritório Social
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade condenadas atendidas pela Comissão Técnica de Classificação.	Estruturar Comissões Técnicas de Classificação, em todos os presídios femininos, para trabalhar com a individualização da pena, no	JAN/2025	✓ Manter os serviços já prestados pelo CTC (COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO)	Tratamento Penal/COPEF/IAPEN Psicossocial Enfermaria DPE

		sentido de conhecer as especificidades de mulheres privadas de liberdade e realizar os devidos encaminhamentos . 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%			
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade com a guarda dos seus filhos regularizada.	Encaminhar solicitação de regularização de guarda dos filhos das mulheres privadas de liberdade, para as defensorias públicas ou órgão similar e monitorar se ocorreu a regularização. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JUN/2026	✓ Realizar um mutirão para identificar irregularidade nas guardas dos filhos das mulheres já custodiada. ✓ Identificar casos de irregularidades na porta de entrada. ✓ Encaminhar ao NASP/COPEF ✓ Assistência social dá conhecimento ao órgão competente, a fim de regularizar a situação	COPEF/IAPEN DPE JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CONSELHO TUTELAR
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade atendidas pela assistência social da unidade.	Promover o atendimento das mulheres privadas de liberdade a assistência social nas unidades femininas para acesso a proteção social básica e outras demandas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2024	✓ Orientação de porta de entrada, e coleta semanal de demanda para agendamento de visita assistida, videochamada, encaminhamentos diversos, conforme a necessidade.	COPEF/IAPEN
Assistência Social	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas	Realizar mapeamento da rede socioassistencial disponível para	JUN/2025	✓ Solicitar informações ao Escritório Social, e outros parceiros possíveis, sobre a rede	ESCRITÓRIO SOCIAL COPEF

	para atendimento em serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais .	atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%		socioassistencial disponível.	
Assistência Social	Nº de mulheres privadas de liberdade encaminhadas para acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais .	Realizar mapeamento da rede socioassistencial disponível para a população privada de liberdade e sua família, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das famílias da mulher privada de liberdade para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30%	JAN/2026	✓ Realizar atendimento aos familiares quando solicitado pelas reeducandas e/ou família. ✓ Fazer levantamento das interna provisórias e condenadas que se enquadram em programas, benefícios e projetos socioassistenciais. ✓ Realizar uma ação por semestre, para orientação e encaminhamento das internas para as redes socioassistencias.	NASP/COPEF Tratamento Penal/COPEF COPEF

		24 meses – 60% 36 meses – 100%			
Assistência Social	Nº de familiares de mulheres egressas do sistema prisional encaminhados para acesso aos serviços, programas, benefícios e projetos socioassistenciais.	Realizar mapeamento da rede socioassistencial disponível para atendimento a familiares de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de assistência social nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos de familiares de mulheres egressas para acompanhamento na rede socioassistencial, conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2025	✓ Solicitar informações ao Escritório Social	ESCRITÓRIO SOCIAL
Assistência Social	Nº total de mulheres privadas de liberdade que receberam visitas. Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita dos filhos(as).	Organizar atividades de convivência familiar (visita comum, social, de pátio, virtual, etc.) às mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2024	✓ AÇÃO DIA DAS MÃES. ✓ AÇÃO DIA DAS CRIANÇAS. ✓ VIDEOCHAMADAS. ✓ VISITA ASSISTIDA.	COPEF Parcerias a definir. NASP/IAPEN

	Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita de parentes.				
	Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita de pessoa amiga.				
	Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam visita de outros(as).				

7.2.2. Assistência Material

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistência Material	Nº de mulheres privadas de liberdade que receberam absorventes no período.	Manter a dignidade menstrual das mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2024	✓ Manter a distribuição de 20 em 20 dias de absorventes a todas as reeducandas, incluindo se necessitarem de excedente.	IAPEN FAMÍLIA PARCEIROS
Assistência	Nº de mulheres privadas de	Fornecer roupas íntimas para as mulheres privadas	DEZ/2025	✓ Realizar estudo para criação de um projeto para	IAPEN COPEF

Material	liberdade que receberam roupas íntimas: calcinha ou cueca e sutiã ou top.	de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%		confeção de roupas íntimas pela internas.	
----------	---	--	--	---	--

7.2.3. Assistência Saúde

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Saúde	Nº de mulheres privadas de liberdade com doenças crônicas e/ou respiratórias que receberam atendimento médico.	Manter os dados das mulheres presas com doenças crônicas e/ou respiratórias atualizados e oferecer atendimento médico às mesmas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2024	✓ Manter os dados atualizados pela Enfermaria/COPEF. ✓ Realizar coleta de material para exames para análise. ✓ Encaminhar ao médico e Possibilitar tratamento/ controle para os casos	PMM SESA IAPEN HOSPITAL DO AMOR FAMÍLIA
Saúde	Nº de mulheres vacinadas em períodos específicos agendados pelo Ministério da Saúde.	Todas as mulheres privadas de liberdade estejam vacinadas de acordo com os períodos específicos agendados pelo Ministério da Saúde. 12 meses – 30% 24 meses – 60%	DEZ/2025	✓ Promover campanhas de vacinação	ENFERMARIA SESA PMM PARCEIROS

		36 meses – 100%			
Saúde	Nº de mulheres atendidas -saúde da mulher (ginecologia e mastologia).	Realizar atendimentos de ginecologia e mastologia a todas as mulheres privadas de liberdade. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JUL/2025	✓ Manter os atendimentos realizados e fortalecer as parcerias.	HOSPITAL DO AMOR IAPEN COPEF
Saúde	Nº de mulheres trans que realizam tratamento de hormonioterapia.	Realizar encaminhamento ao procedimento de hormonização às mulheres trans que desejarem. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2026	✓ Detectar os casos e dar encaminhamento necessário	ENFERMARIA (MÉDICO)
Saúde	Nº de mulheres gestantes que realizaram consulta pré-natal.	Atendimento pré-natal para todas as mulheres gestantes encarceradas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JAN/2025	✓ Manter os atendimentos na COPEF, UBS, ou em especialidades, ou HMML em caso de intercorrências	ENFERMARIA PMM SESA IAPEN
Saúde	Nº de crianças que realizaram consultas médicas.	Realização de consultas médicas a todas as crianças que acompanham suas mães na prisão. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JUL/2025	✓ Atualizar cartão de vacina. ✓ Encaminhar periodicamente a consultas pediátricas e/ou outras especialidades.	IAPEN SESA PMM
Saúde	Nº de mulheres puérperas e lactantes que realizaram consultas pós-	Atendimento pós-parto a todas as mulheres puérperas e lactantes. 12 meses – 30%	JAN/2025	✓ Continuidad e aos cuidados pós-parto com atendimentos médicos e psicossociais	IAPEN SESA PMM

	parto.	24 meses – 60% 36 meses – 100%			
Saúde	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para atendimento em serviços de atenção à saúde, inclusive saúde mental.	Realizar mapeamento da rede de saúde disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de saúde nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para acompanhamento na rede de saúde conforme as demandas identificadas. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JUL/2026	- Solicitar informações ao Escritório Social, e outros parceiros possíveis, para orientar as mulheres egressas. - Criar estratégias efetivas de orientação e encaminhamento das pré-egressas para dar assistência que seja possível às mulheres egressas.	Escritório Social COPEF

7.2.4. Assistência à Educação, Cultura e Esporte

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Educação	Nº total de mulheres privadas de liberdade em educação formal.	Aumentar o número de mulheres privadas de liberdade em educação formal. 12 meses 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	DEZ/2026	✓ Orientar sobre a importância da educação da mulher para o convívio social na porta de entrada. ✓ Realizar uma palestra por semestre, sobre a	IAPEN SEED IFAP, e outros parceiros possíveis.

				importância da educação para a mulher custodiada e seus benefícios para o cumprimento da pena e retorno à vida em sociedade.	
Educação	Nº de mulheres privadas de liberdade negras em educação formal.	Aumentar o número de mulheres negras em educação formal. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	JAN/2026	✓ Orientar, através de palestras, sobre a importância da inclusão da mulher negra na educação formal, bem como seus benefícios.	IAPEN SEED IFAP, e outros parceiros possíveis.
Educação	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para acesso à educação formal.	Realizar mapeamento da rede de educação disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com a política de educação nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamento das mulheres egressas para acompanhamento na rede de educação conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	JAN/2026	✓ Solicitar informações do Escritório Social. ✓ Criar um Folder, para ser entregue no momento do recebimento do Alvará, com orientações sobre a importância do retorno à escola, bem como os passos necessários para efetivar o retorno à escola.	Escritório Social COPEF/IAPEN SEED
Educação	Nº total de mulheres privadas de liberdade em atividade de remição pela	Aumentar 50% o número de mulheres privadas de liberdade em atividades de	JUL/2026	✓ Aumentar o acervo de livros para uso do projeto, solicitando doações.	IAPEN FACULDADES SENAPPEN

	leitura.	remição pela leitura. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%		✓ Estruturar a biblioteca, com sala exclusiva para leitura. ✓ Adquirir novos exemplares. ✓ Orientar as reeducandas na porta de entrada sobre os benefícios do projeto, para despertar o interesse.	
Educação	Nº de mulheres privadas de liberdade negras em remição pela leitura.	Aumentar o número de mulheres negras em remição pela leitura. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	JAN/2026	✓ Identificar o quantitativo de mulheres negras ✓ Articular com a Escola São José estratégias para a remissão	IAPEN SEED
Educação	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para ensino profissionalizante.	Realizar mapeamento da rede de educação profissional disponível para atendimento a mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de profissionalização nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para profissionalização conforme as demandas identificadas.	DEZ/2026	✓ Solicitar informações do Escritório Social, SEED e outros parceiros. ✓ Criar um Folder, para ser entregue no momento do recebimento do Alvará, com orientações sobre a importância do ensino profissionalizante e algumas opções de cursos.	Escritório Social SEED COPEF, e outros parceiros possíveis.
Educação	Nº total de mulheres privadas de liberdade em ensino profissionalizante.	Aumentar o número de mulheres privadas de liberdade em ensino	DEZ/2025	✓ Implementar novos projetos de capacitação. ✓ Aumentar as parcerias para ensino	SENAI SENAC SESC IFAP

		profissionalizante. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%		profissionalizante.	FACULDADES UNIVERSIDADES
Educação	Nº de mulheres privadas de liberdade negras em ensino profissionalizante.	Aumentar o nº de mulheres privadas de liberdade negras em ensino profissionalizante 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	JUL/2025	✓ Realizar levantamento de reeducandas negras ✓ Encaminhar as reeducandas negras para orientações sobre importância de capacitação profissional	SEPM NASP/IAPEN
Educação	Nº de mulheres privadas de liberdade que participaram de ações de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher.	Realizar ações de enfrentamento a violência doméstica contra mulher (ex: palestras, workshops, etc) 2 meses – 5% 4 meses – 15% 6 meses – 30%	Dez/2025	✓ Realizar palestras para as mulheres custodiadas sobre o Violência Doméstica contra a Mulher. ✓ Criar um material educativo sobre o tema para ser disponibilizado às internas.	COPEF SEPM
Esporte	Nº de mulheres privadas de liberdade que realizaram atividades esportivas.	Incluir 15% do quantitativo de mulheres presas em atividades esportivas e de remição por atividades esportivas, nas unidades prisionais femininas (podendo ser jogos de tabuleiro, dança ou relaxamento). 12 meses – 5% 24 meses – 10% 36 meses – 15%	JUL/2025	✓ Articular com as universidades para estimular os estágios do curso de educação física na COPEF.	FACULDADES UNIFAP COPEF
Cultura	Nº de mulheres	Incluir 30% do	DEZ/2025	✓ Aprimorar o projeto	IAPEN / NASP / TP

	participantes de atividades culturais realizadas (ex: sarau literário, cinema, teatro, música, etc.).	quantitativo de mulheres presas em atividades de remição por atividades culturais, podendo ser por meio do cinema e da música. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%		MUSICOTERAPIA, a fim de incluir remissão de pena ✓ Executar o PROJETO CINEMA, criado em 2023 ✓ Realizar projeto de remissão por cantatas com as reeducandas	ESCOLA DE MÚSICA WALKYRIA LIMA UEAP FAC. ANHAMGUERA
--	---	---	--	---	---

7.2.5. Assistência ao Trabalho e Renda

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Trabalho e Renda	Nº total de mulheres privadas de liberdade em atividades laborais.	Aumentar em 20% o número de mulheres privadas de liberdade em atividades laborais. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%	DEZ/2026	✓ Criar canteiros de trabalhos. ✓ Buscar parcerias junto ao MP, conselho da comunidade, faculdades, empresas privadas. ✓ Produzir novos projetos: malharia, panificação, sandálias e lavanderia. ✓ Aumentar o número de vagas nos projetos em execução	COPEF Conselho da Comunidade;
Trabalho e Renda	Nº de mulheres privadas de liberdade negras em atividades	Aumentar o número de mulheres negras privadas de	JUL/2026	✓ Buscar parceiros: ONG's, empresários	IAPEN CONSELHO DA COMUNIDADE

	laborais.	liberdade principalmente em espaços onde exija qualificação técnica. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 20%		✓ Ampliar as parcerias já existentes com o conselho da comunidade ✓ Cota para mulheres negras nas vagas de trabalho ✓ Vagas de capacitação ✓ Atualizar o levantamento de acordo com a abertura de vagas de trabalho.	EMPRESAS PRIVADAS SECRETARIA (JOSELANA SANTOS) – FUNDAÇÃO MARABAIXO
Trabalho e Renda	Nº de mulheres privadas de liberdade envolvidas em mostras laborais.	Organizar anualmente uma mostra laboral de itens produzidos nas unidades prisionais.	JAN/2026	✓ Realizar oficinas de trabalho para produção de itens ✓ Criar calendário anual para exposição dos itens produzidos.	COPEF/IAPEN PARCEIROS A DEFINIR
Trabalho e Renda	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para inserção no mercado formal de trabalho.	Realizar mapeamento da rede de inserção no mercado de trabalho disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de geração de renda nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para inserção no mercado de trabalho	JAN/2025	✓ Solicitar informações do Escritório Social.	Escritório Social

		conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%			
Trabalho e Renda	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional inseridas em iniciativas de economia solidária, cooperativismo, empreendedorismo entre outros.	Realizar mapeamento da rede de geração de renda disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de geração de renda nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para ações de gerações de renda conforme as demandas identificadas. 12 meses – 5% 24 meses – 15% 36 meses – 30%	JAN/2025	✓ Solicitar informações do Escritório Social	Escritório Social

6.2.2 Assistência Jurídica

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistência Jurídica	Nº de mulheres privadas de liberdade atendidas pela Defensoria Pública.	Não existir mulheres privadas de liberdade sem atendimento jurídico na unidade prisional.	JUL/2025	✓ Articular com a Defensoria Pública para realizar mutirões uma vez por semestre.	DPE TJAP MP FACULDADES OAB

		12 meses – 80% 24 meses – 40% 36 meses – 0%		✓ Articular parcerias com o núcleo de práticas jurídicas de faculdades ✓ Articular com MP e o judiciário, solicitando revisão periódicas dos processos	
Assistência Jurídica	Nº de Mulheres egressas do sistema prisional encaminhadas para assistência jurídica.	Realizar mapeamento da rede de ofertas de assistência jurídica disponível para acesso de mulheres egressas do sistema prisional, a partir da articulação com as ações de assistência jurídica nos municípios e estados; e realizar orientações e encaminhamentos das mulheres egressas para assistência jurídica conforme as demandas identificadas.	JUL/2025	✓ Solicitar informações do Escritório Social e fornecer informações junto a Defensoria Pública –DPE.	Escritório Social COPEF DPE

6.2.3 Assistência Religiosa

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Assistência Religiosa	Nº total de mulheres participantes em atividades religiosas: Evangélica: Católica:	Oferecer acesso a assistência religiosa viabilizando a diversidade de crença. 12 meses – 25%	DEZ/2024	✓ Ofertar horários alternativos para todas as entidades espirituais, a fim de que todas as internas possam exercer as suas	Entidades religiosas que manifestarem interesse. COPEF/IAPEN

	Espiritismo:	24 meses – 50%		crenças	
	Matriz africana:	36 meses – 100%			
	Outras:				

6.2.4 Maternidade e Infância

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Maternidade e infância	Nº de mulheres acompanhadas com crianças e gestantes no sistema prisional estadual.	Diminuir o número de mulheres gestantes e acompanhadas de crianças no sistema prisional estadual. 12 meses – 100% 24 meses – 80% 36 meses – 40%	JUL/2025	✓ Orientar quanto ao uso de métodos contraceptivos ✓ Ofertar anticoncepcionais e preservativos ✓ Sensibilizar os familiares quanto à inadequação do ambiente para o desenvolvimento da criança e necessidade de um responsável pela guarda do menor.	COPEF/IAPEN SESA Outros parceiros possíveis.
Maternidade e Infância	Nº de mulheres acompanhadas com crianças e gestantes em espaços adequados às suas necessidades (local apartado, adequado para aleitamento materno, com lixeira com tampa, chuveiro aquecido se preciso, cama, berço, colchão,	Alocar todas as mulheres acompanhadas e com filhos em lugares separados das demais mulheres presas e adequado às suas necessidades. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JUL/2026	✓ Adequadas os espaços à condição da criança, caso a COPEF necessite custodiar ✓ Equipar os espaços de forma a atender às necessidades do menor.	COPEF/IAPEN CONSELHO DA COMUNIDADE SEPM

	boa ventilação e iluminação, água corrente e potável disponível 24h, fácil acesso às assistências).				
Maternidade e Infância	Nº de Mulheres do sistema prisional mães e/ou gestantes acompanhadas em Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e aos seus familiares.	Levantamento de dados de mulheres egressas do sistema prisional, mães e/ou gestantes, em acompanhamento nos Serviços Especializados de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus familiares. 12 meses – 30% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	DEZ/2024	Solicitar levantamento junto ao Escritório Social.	Escritório Social

6.3 Eixo Modernização do Sistema Prisional

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Uso de Tecnologia Digital	Nº de mulheres participantes visitas virtuais.	Executar atividades de visitas virtuais entre mulheres presas e familiares cadastrados em todas as unidades prisionais femininas ou mistas. 12 meses – 15% 24 meses – 30% 36 meses – 50%	JUL/2025	✓ Manter o levantamento de internas que necessitam do atendimento ✓ Realizar as visitas virtuais de acordo com a necessidade de cada reeducanda ✓ Solicitar relatório mensal dos atendimentos realizados pelos	IAPEN / NASP DPE

				setores responsáveis	
--	--	--	--	----------------------	--

6.4 Eixo Formação e Capacitação de Servidores

Subeixo	Indicador	Meta	Cronograma (previsão para atingimento da meta)	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições envolvidas diretamente para o atingimento da meta
Capacitação referente aos grupos vulneráveis.	Nº de servidores capacitados sobre a temática específica de mulheres, população LGBTIQI+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência.	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nas unidades femininas quanto a temática específica de mulheres, população LGBTIQI+, idosas, estrangeiras, indígenas e pessoas com deficiência. 12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%	JUL/2025	✓ Solicitar à SEPM e ESAP a realização de ações relacionadas aos temas sugeridos ✓ Solicitar à ESPEN que oferte em sua plataforma digital cursos voltados ao público em questão	ESAP/IAPEN SEPM ESPEN
Capacitação referente a mulher egressa	Nº de servidores capacitados em temáticas transversais a condição da mulher egressa do sistema prisional.	Realizar atividades de treinamento e capacitação de servidores que atuam nos serviços especializados de atenção às pessoas egressas do sistema prisional e familiares quanto a temáticas transversais ao público de mulheres egressas do sistema prisional.	JUL/2025	✓ Solicitar à SEPM e ESAP a realização de ações relacionadas aos temas sugeridos	SEPM ESAP
Capacitação referente	Nº de servidores	Qualificar os serviços prestados	DEZ/2025	✓ Solicitar parceria com as	Núcleo Psicosocial/IAPEN

à saúde mental.	capacitados quanto à saúde mental do servidor e das mulheres privadas de liberdade.	nas unidades prisionais femininas. 12 meses – 25% 24 meses – 60% 36 meses – 100%		UNIVERSIDADES/FACULDADES para curso de elaboração de ocorrências. ✓ Realizar palestra aos servidores sobre o tema Saúde Mental, através de parcerias. ✓ Capacitação em intervenção crítica ✓ Capacitação para tratamento ao público vulnerável ✓ Atualização de manuseio de armamento ✓ Curso para manuseio adequado dos novos equipamentos.	Parcerias com Universidade, Faculdade. IAPEN ESAP
-----------------	---	---	--	---	---

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO – FORMA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO ESTADUAL

As estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações serão realizadas pela coordenadoria da Penitenciária Feminina – COPEF, em conjunto com a equipe multidisciplinar: Enfermagem, Assistente Social, Psicólogo, Unidade de Trabalho, Tratamento Penal. Serão realizadas reuniões bimestrais, como forma de alinhar e efetivar as ações propostas no Plano Estadual no tempo que foi proposto, e será solicitado no final de cada semestre o envio de relatório como comprovação das ações realizadas no referido semestre. E ainda, será realizada reunião sempre que necessário com os representantes das parcerias, visando o fortalecimento desta, e sempre que possível, articulando com outros órgãos ou entidade que possibilite parcerias para disponibilizar às mulheres privadas de liberdade os direitos que lhes são garantidos, permitindo assim, o retorno destas mulheres à sociedade da melhor forma, permitindo um recomeço digno, seja através da qualificação profissional, seja através da educação.

A participação do Comitê Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional é a chave principal para efetivação do Plano Estadual, tendo em vista a sua importância na elaboração, discussão e acompanhamento das ações voltadas à implementação das Políticas de Atenção às mulheres no estado. Desta forma, é imprescindível que realize as reuniões do Comitê, como foi proposto, como forma de aperfeiçoar as ações voltadas a política estadual em atenção às mulheres custodiadas e egressas do sistema prisional, como também, possibilitar novas articulações com todas as esferas de governo, assim como a participação das organizações da sociedade civil.

Portanto, sendo o Comitê Estadual atuante e as parcerias cumprindo seus compromissos, como também, toda a equipe da Penitenciária Feminina – COPEF trabalhando em conjunto, é possível o cumprimento de todas as ações proposta como benefícios às mulheres custodiadas e egressas do sistema prisional.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP
Decreto nº 0016/2023-GEA

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº064/2025- DETRAN/AP, 31 DE JANEIRO
DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e VII do Art. 12, incisos I, III, X e XI do Art. 22 e Art. 115, todos da Lei Federal nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 969/2022, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 052/2025- DETRAN/AP, de 28 de janeiro de 2025, que altera os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, de 20 de janeiro de 2020, que regula o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que o credenciamento de empresas de estampagem de PIV será consignado através de Portaria editada pelo DETRAN com validade de 12 (doze) meses, sendo exigido a atualização de credenciamento anual para certificação da manutenção dos requisitos exigidos no credenciamento, nos termos do Anexo III da Resolução CONTRAN nº 969/2022.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de PIV **C & G COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob o nome fantasia **AUTO PLACAS AMAPA** - CNPJ: **47.104.305/0001-07**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0059/2025 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR C & G COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA sob o nome fantasia **AUTO PLACAS AMAPA** - CNPJ: **47.104.305/0001-07**, com endereço na Rua Liberdade, Nº 528, Bairro Renascer, Macapá-AP, CEP 68.907-030 no exercício de suas atividades como empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular-PIV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses a contar do dia 19/02/2025 a 19/02/2026, sendo exigido a atualização de credenciamento anual, conforme exigido na Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP e sua alteração.

Art. 3º - A documentação exigida para a renovação do credenciamento deverá ser encaminhada ao e-mail credenciamento@detran.ap.gov.br com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias, antes do término do credenciamento, para as providências de análise.

Art. 4º - Ao credenciado que deixar de atender aos requisitos exigidos na atualização anual de credenciamento será imposta medida administrativa acautelatória de bloqueio operacional, até o saneamento das pendências.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 88197

**COMUNICADO Nº. 001/2025 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
JUD7023	SE00059461	10.000.0676/2024	INDEFERIDO
QLT0B98	SE00069193	10.000.0877/2024	INDEFERIDO
QLO0072	SE00063540	10.000.0434/2024	INDEFERIDO
SAK6E47	AF00006792	10.000.0627/2024	INDEFERIDO
QLS9H20	SE00058297	10.000.0619/2024	INDEFERIDO
SAL4G07	SE00069252	10.000.0753/2024	INDEFERIDO
RFH7A76	AF00007239	10.000.0774/2024	INDEFERIDO
SAL4G07	SE00069251	10.000.0752/2024	INDEFERIDO
NEN3J02	SE00063265	10.000.0714/2024	INDEFERIDO
HWR9B74	SE00066079	10.000.0699/2024	INDEFERIDO
NEK7357	SE00063948	10.000.0814/2024	INDEFERIDO
QLS6A31	SE00066452	10.000.0667/2024	INDEFERIDO
QLS3F01	SE00070429	10.000.0956/2024	INDEFERIDO
NEW4E76	SE00067574	10.000.0769/2024	INDEFERIDO
QLP9033	SE00061406	10.000.0772/2024	INDEFERIDO
NEK7357	SE00063947	10.000.0812/2024	INDEFERIDO
QLR6851	SE00064743	10.000.0724/2024	INDEFERIDO
QLT7D71	SE00061019	10.000.0917/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 28 de Janeiro de 2025.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 88200

COMUNICADO Nº. 002/2025 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAM2G79	SE00070068	10.000.0970/2024	INDEFERIDO
SAM2G79	SE00070057	10.000.0972/2024	INDEFERIDO
NEQ1259	SE00068667	10.000.0799/2024	INDEFERIDO
QLR6851	SE00064488	10.000.0723/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00043372	10.000.0764/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00049422	10.000.0765/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00043326	10.000.0763/2024	INDEFERIDO
NEO7E86	SE00055056	10.000.4289/2024	INDEFERIDO
NEO9J72	SE00063972	10.000.0793/2024	INDEFERIDO
QLS7H14	SE00071638	10.000.0886/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00023407	10.000.0759/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00043270	10.000.762/2024	INDEFERIDO
NEO0789	SE00023406	10.000.0760/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00049403	10.000.0767/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00049404	10.000.0768/2024	INDEFERIDO
NEP0789	SE00049421	10.000.0766/2024	INDEFERIDO
NEK7357	SE00063938	10.000.0813/2024	INDEFERIDO
QLR5G85	AF00005889	10.000.0713/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 28 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 88207

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 010/2025-DIAGRO

Dispõe sobre a prevenção, o controle e disseminação do surto de doença “Vassoura de bruxa da mandioca”, causada pelo fungo: Ceratobasídium Theobromae, no âmbito do estado do Amapá e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e com base na Lei Estadual Nº 0869, de 31 de dezembro de 2004, seu Regulamento, e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO a inclusão do fungo Ceratobasídium Theobromae, agente causador da doença “Vassoura de bruxa da mandioca”, na lista de Pragas Quarentenárias Presentes, pela Portaria SDA/MAPA Nº 1.188/2024

CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado

proteger a agricultura praticada no território amapaense;

CONSIDERANDO a ocorrência de surto de doença que está causando perdas severas na produção de mandioca nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Pedra Branca do Amapará;

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do agente causador da doença para os demais municípios do Amapá;

CONSIDERANDO que a dispersão da doença pode trazer grandes prejuízos econômicos para toda a cadeia produtiva da mandiocultura amapaense;

CONSIDERANDO a importância socioeconômica da cultura da mandioca para o Amapá, e que a mandiocultura se expande de forma expressiva no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as medidas de Defesa Sanitária Vegetal a serem adotadas visando à prevenção, controle e não disseminação, da doença na cultura da mandioca com ocorrência nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Pedra Branca do Amapará;

Art. 2º. Fica proibido o trânsito de materiais de propagação (hastes) de mandioca, folhas e raízes saindo dos municípios com a confirmação oficial da praga para outros municípios sem a ocorrência oficial, pelo prazo de 120 dias, podendo este prazo ser prorrogado;

Parágrafo único. A DIAGRO poderá determinar quais as partes vegetais que terão trânsito livre para fora da área de ocorrência.

Art. 3º. Os atos e procedimentos de fiscalização, inspeção ou vistorias relativos às medidas de prevenção, controle da praga no âmbito da Defesa Vegetal são de competência da DIAGRO.

Parágrafo único. Para a execução de suas ações a DIAGRO poderá receber apoio financeiro, auxílio e colaboração de instituições interessadas, sejam elas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º. Sem prejuízo de sua atuação institucional, compete à DIAGRO a coordenação e a execução das ações e medidas necessárias para dar cumprimento às prescrições normativas desta Portaria.

Art. 5º. A desobediência e inobservância das disposições constantes nesta Portaria sujeitam os infratores às penalidades previstas na Lei Estadual Nº 0869, de 31/12/2004, seu Regulamento e demais alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 61 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no art. 259 do Código Penal Brasileiro.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 88256

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 017/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 230201.0077.1588.0005/2025 NAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autoriza o deslocamento dos servidores **Clebson Barroso Pereira** - Gerente de Núcleo e **Enoque Ferreira da Paz** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão da Sede Central até os municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugualzinho - AP, com o objetivo de realizar uma visita técnica preliminar junto com a Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA para levantar informações a cerca dos hidrômetros, matrículas e situação das atuais ligações dos ramais nos municípios supracitados, no período de **03 à 06 fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de janeiro de 2025
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 88233

PORTARIA N.º 018/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 230201.0077.1588.0004/2025 NAFI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o deslocamento do servidor **Clebson Barroso Pereira** - Chefe de Núcleo, que se deslocará da Sede Central até os municípios de Mazagão, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, e Distrito do Cajari, com o objetivo de realizar uma visita técnica preliminar junto com a Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA para levantar informações a cerca dos hidrômetros, matrículas e situação das atuais ligações dos ramais nos municípios supracitados, no período de **30 de janeiro à 01 de**

fevereiro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de janeiro de 2025
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 88235

PORTARIA N.º 019/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 230201.0077.1584.0068/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Autoriza o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Wescley Mendes Pedrosa** - Extensionista Agropecuário, **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Amapá - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida, no 1º Seminário sobre a Vassoura de Bruxa (*Rhizoctonia theobromae*), nos **dias 30 e 31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de janeiro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 88240

PORTARIA N.º 020/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 230201.0077.1656.0002/2025 ARLESTE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Antônio Ramos Maciel** - Responsável Técnico Nível I, **Luiz Augusto Viana Ruela** - Assessor Técnico Nível II, **Jailza Santos Ferreira de Carvalho** - Técnico em Extensão Rural, **Hilcélio Viegas Picanço** - Extensionista Agropecuário, **Henrique Szymanski Ribeiro Gomes** -

Extensionista Agropecuário, **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal e **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram da Sede Central até a **Comunidade de Igarapé Novo** no município de **Itaúbal - AP**, para acompanhar o Diretor-Presidente **Jorge Rafael Barbosa Almeida** com o objetivo de participar do mutirão de Crédito Rural 2025, Emissão de CAF e Recebimento de documentos para o PPA, no período de **16 à 18 janeiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de janeiro de 2025
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 88244

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 006/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Documento Nº 230202.0077.1955.0005/2025 que solicita nomeação de agentes de licitação para contratação de empresa especializada de manutenção de equipamentos e fornecimento de suprimentos de informática;

Considerando o disposto no Decreto nº 7333 de 30 de outubro de 2024 que regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação de gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como agentes de licitação para contratação de empresa especializada de manutenção de equipamentos e fornecimento de suprimentos de informática, os seguintes servidores:

- I - ADENILSON RAMOS TOMAZ**
- II - RAILDA PEREIRA DE SOUZA**
- III - REGE ARLLEN AMORIM TAVARES**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 88178

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 04/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o **COMITÊ GESTOR** o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do Termo de Fomento nº 001/2025- FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO e a FEDERAÇÃO DE CULTOS AFRO RELIGIOSOS DE UM BANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECARUMINA.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

CHYRLENE ANTUNES DOS SANTOS, Unida de Combate à Discriminação e à Intolerância.
ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023

Protocolo 88261

PORTARIA Nº 05/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE**

MONITORAMENTO, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do Termo de Fomento nº 001/2025-FEPPIR, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO e a FEDERAÇÃO DE CULTOS AFRO RELIGIOSOS DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECARUMINA

a)O (a) Sr (a) **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES**, CPF nº 692.722.552-87, como gestora do termo de fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente

cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b)O (a) Sra. **DAPHINY DE SOUSA ALEIXO**, CPF nº 014.686.142-66, como fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 31 de janeiro de 2025.

Josilana da Costa Santos

Diretora- Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023

Protocolo 88270

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 055/2024**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024, objeto(resumo): Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de material de expediente diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0010044/2024-78, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no Portal www.gov.br/compras, que declarou Vencedoras as empresas abaixo identificadas, com os preços totais para cada Lote, por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme constam nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico. Valor GLOBAL da Licitação R\$ 199.075,15 (cento e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e quinze centavos).

Empresa vencedora: A. SALOMÃO DE ALMEIDA EPP.
CNPJ: 04.437.177/0001-00:

LOTE 01: Valor Total R\$ 24.060,60.

Empresa vencedora: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 54.151.616/0001-92.

LOTES 02, 03 E 05: Valor Total R\$ 61.124,75.

Empresa vencedora: RIO GRANDE EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ: 16.537.246/0001-37.

LOTES 04 E 07: Valor Total R\$ 81.559,80.

Empresa vencedora: O. M. BARROS EPP. CNPJ: 23.081.193/0001-58.

LOTE 06: Valor Total R\$ 32.330,00.

Macapá-AP, 31/01/2025.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 88225

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2023-MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de Recepcionista e Técnico em Sonorização nas dependências do MP/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do Contrato nº 002/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023/MP-AP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0000457/2025-31/MP-AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: H. Fonseca de Farias LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$66.255,02 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 075/2025/MP-AP.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga excepcionalmente a vigência do Contrato até 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca Farias, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 88186

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de portaria nas dependências do MP/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato 009/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2019-MP/AP, estando vinculado à Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0000032/2025-60/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: H. Fonseca de Farias LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$929.285,77 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

NOTA DE EMPENHO: 012/2025 e 074/2025/MP-AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 009/2020

fica prorrogado excepcionalmente até 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca Farias, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 88188

EXTRATO DO VIGÉSSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços terceirizados de natureza contínua de agente de limpeza e conservação, jardineiro, auxiliar de logística, copeiro, carregador e lavador de veículos oficiais nas dependências do MP/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº. 005/2020-MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado mediante Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2019-MP/AP, estando vinculado à Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0000031/2025-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: H. Fonseca de Farias LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$989.959,80 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 015/2025 e 086/2025/MP-AP emitidas em 20/01/2025 e 29/01/2025, respectivamente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 005/2020 fica prorrogado até a data de 31/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca Farias, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 88191

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2022-MP/AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (CloudComputing), incluindo os serviços de instalação, integração e migração.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 041/2022/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico - SRP nº 17/2022, do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, Ata de Registro de Preços nº 49/2022, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000129/2025-60/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Safetec Informática LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$489.123,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO: 018/2025/MP-AP

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, com início em 08/03/2025 e término em 08/09/2028.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Antônio Pinto Lapa, Sócio-administrador.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 88269

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador (GMG) do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 032/2020/CPL/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0011644/2024-43/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: K. S. Serviços LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$392.542,99 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO: 022/2025/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/02/2025 e término em 22/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 88275

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº
111/2024/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0001.0005228/2024-18

OBJETO: Aquisição de equipamento duplicador forense de mídias para perícia digital, Falcon-NEO2, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao procedimento de Gestão Administrativo nº 20.06.0001.0005228/2024-18.

ONDE SE LÊ:

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

LEIA-SE:

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.30: Material de Consumo; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Elemento de Despesa 449052: Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 88210

Tribunal de Justiça

AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna

pública a licitação para a **Prestação de serviço de telecomunicações para prestação de serviços de comunicação de dados por meio de link terrestre dedicado de dados via fibra óptica a fim de atender o TJAP nas diversas unidades administrativas e judiciais (metropolitana e interior)**. Sessão pública: dia 19/02/2025, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG:925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2025.

Tássia Brandão Freire

Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 88182

Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA. Nº 001/2024 - DPE/AP PNCP Nº 90001/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria N.º 886, de 16 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da obra de: Construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no Município de Amapá/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o projeto arquitetônico, de engenharia, elétrico, hidráulico, projeto básico, executivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, etc., que possam fazer parte integrante desta contratação, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme Edital e seus anexos, a licitação será regida nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria n.º 32, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 37, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 38, de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 40, de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa n.º 73, de 2022, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 06/02/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 21/03/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 21/03/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

E-mail solicitação de edital e anexos: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá/AP, 30 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP

Protocolo 88222

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA. N.º 001/2024 - DPE/AP

PNCP N.º 90001/2024

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria - DPG nº 886, de 16 de outubro de 2024, torna pública aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - DPE/AP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da obra de construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no Município de Amapá/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o projeto arquitetônico, de engenharia, elétrico, hidráulico, projeto básico, executivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, etc..., que possam fazer parte integrante desta contratação, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que decide **SUSPENDER** o certame agendado para o dia **28 de fevereiro de 2025** a fim de revisão e ajustes do Edital e seus anexos, por ter sido considerado parcialmente procedente os questionamentos do pedido de esclarecimento protocolizado, tempestivamente na Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios - CLCC/DPE/AP.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

O Pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas estão publicadas no site: <http://www.comprasgov.br>.

Macapá/AP 30 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP
Portaria - DPG N.º 886, de 16 de outubro de 2024

Protocolo 88214

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX Pregão Eletrônico - 004/2025 Nº PROCESSO ADM. 059/2025. Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna

público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Gleciene dos Anjos Rodrigues, Pregoeiro e tendo como autoridade Alexandro Brazão Ferreira.

Data início das propostas: 03/02/2025 - 08:00

Data final das propostas: 13/02/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 13/02/2025 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$ 3.002.228,40

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED/PMFG.

Link público do processo: <https://www.portal-decompraspublicas.com.br/processos/AP/Prefeitura-Municipal-de-Ferreira-Gomes-4925/PE-004-2025-2025-361115>

##DAT Ferreira Gomes - AP, 31 de janeiro de 2025

##ASS Gleciene dos Anjos Rodrigues

##CAR Pregoeira

Protocolo 88199

Prefeitura de Laranjal do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CPL/SEMUSA/PMLJ
PROCESSO Nº 02.10.2024/005-SEMUSA/PMLJ**

A Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 -CPL/SEMUSA/PMLJ. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos/Material permanente referente a proposta nº 11707402000123007 do Ministério da Saúde, destinados a suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Silvino Melo e Unidade Básica de Saúde Iratapuru no município de Laranjal do Jari - AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 03/02/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 14/02/2025 às 08:00 horas. data da realização da disputa: 17/02/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: licitacao.saude@hotmail.com

Laranjal do Jari/AP, 30 de janeiro de 2025

Elio Ricardo dos Santos Almeida
Agente de Contratação

Protocolo 88079

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-CPL/
SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 208.382/2024 -SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 -CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CONVENIO Nº 932374/2022, de acordo com as especificações e quantidades, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 03/02/2025 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 18/03/2025 às 08:00 horas. data da realização: 18/03/2025 às 09:30 horas, horário de Brasília, Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com.

Laranjal do Jari-AP, 30 de janeiro de 2025

Claucionei S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 88082

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-PMI

Referente ao Pregão Eletrônico nº **008/2024-CL/PMI**, Processo Adm. nº 0410.929/2024-PMI, de **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Embarcações, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itaubal/AP**. Empresa CONTRATADA: **J. CARLOS SILVA DA SILVA-ME** CNPJ nº: 31.723.910/0001-26, no valor de R\$: 704.462,40 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Data de Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29.01.2025.

Protocolo 88081

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F- 300 H

DAMIÃO THIAGO MARTINS BARREIRO, DAUANA ROBERTA DOS SANTOS ZOROTEO, DAVI BARBOSA DA SILVA, DAVID OLIVEIRA MENDES, DAYANE CRISTINA COSTA LELES, DAYANE CRUZ DE

CASTRO, DEBORA BARRETO CÂNDIDO, DELIANE DO AMARAL, DELSON DE JESUS DOS REMÉDIOS SOUSA, DERLINDO DIAS ROCHA, DHONATAN LEAL MOURA, DIRCILENE PANDOLFI, DONIZETTI PEREIRA VIEIRA, DORVALINO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, EDILENO PEDRO FLORENTINO, EDNA SOUZA PIRES, EDSON DA SILVA SANTOS, EDSON DE SOUZA AGUIAR, ÉDSON FERREIRA DE FRANÇA, EDVALDO GONÇALVES, EDVAN DE FREITAS DA SILVA, ELIETE DE JESUS, ÉRICA FAGUNDES GALLE, ERICK RODRIGUES DA SILVA, ETATIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, EVANIL FERREIRA DE MELO, EVILASIO FERREIRA DE SOUZA, FABIANO FERNANDES DA SILVA, FABIO FERREIRA DA SILVA, FÁBIO PEDRO DA SILVA, FELIPE OTÁVIO GONÇALVES DA SILVA, FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, FLAVIANE CLEICIA SIMPLICIO DE SOUZA, FLAVIANO CANINDÉ DA SILVA, FLÁVIO JONATAS DA SILVA CARDOSO, FLÁVIO RICARDO BUENO SOARES, FLAVIO RICARDO SANTANA GERMANO, FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA, FRANCISCA LUCINETE DE PONTES, FRANCISCA NUNES DA SILVA, GABRIEL SCHAEFER WESTPHALEN, GABRIELI DA SILVA TEIXEIRA, GARDENES CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUSA, GENILSON SOUSA LIMA, GEOVANA GUEDES SOARES, GEOVANE ESTACIO MARIANO, GERUSA DE OLIVEIRA PAULO DA SILVA, GESIANE DA ROCHA GARCIA, GILBERTO GALAN, GILZA LINA DA SILVA, WESLEY LEANDRO BONIFÁCIO, ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS SANTOS PINHO, CLAUDIOMAR RODRIGUES VINDOR.

Macapá/AP, 31 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 88219

LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO

LENARGE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.870.124/0030-98, com sede na Rodovia Transamazônica, 5521, km 5 BR 230, Miritituba, Itaituba-PA, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - a Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de minérios no estado do Amapá.

Protocolo 87756

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do
Estado do Amapá

PORTARIA 1/2025 - RH/AP/SEFINC/AP/DE/AP/
PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 25 de janeiro
de 2025

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAPÁ - CRMV/AP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN FARIAS FEITOSA, Agente de Fiscalização, até o município de Itaubal do Pírim, na Comunidade do Carmo do Macacoari no período de 25/01/2025, em cumprimento a Portaria nº 2 do CRMV-AP, no dia de 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Méd. Vet. Rackel Barroso
Presidente do CRMV-AP
CRMV-AP nº 072

Protocolo 87760

PUBLICIDADE

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
À SAÚDE MENTAL

janeiro
branco

VOCÊ É CAPAZ DE
SUPERAR QUALQUER
TEMPESTADE.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



Cód. verificador: 386650949. Cód. CRC: 9BE775C
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 31/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

